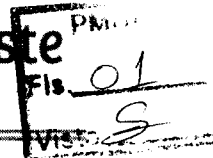




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



# PROCESSO ADMINISTRATIVO

## 084/2023

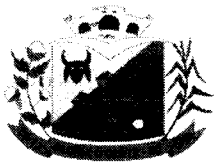
**ÓRGÃO/SETOR:** Secretaria Mun. de Obras Públicas.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial  
**NÚMERO:** 013/2023  
**PROTOCOLO:** 30/10/2023  
**PUBLICAÇÃO:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
**OBJETIVO:** AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

### AUTUAÇÃO

Autuado hoje, o presente processo administrativo, aberto nesta data.

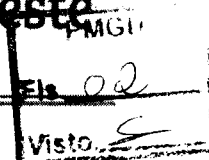
Glória D'Oeste - MT, em 30/10/2023.

Carimbo e assinatura do responsável



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



Glória D'Oeste - MT, 30 de Outubro de 2023.

A

EXMA

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE - MT

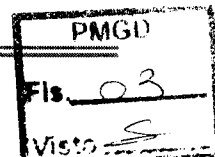
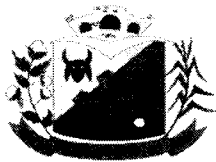
Exma. Senhora Prefeita

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio desta, solicitar de Vossa Excelência que se digne através dos tramites legais, providenciar a Contratação de empresas para fornecimento de madeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Glória D'Oeste - MT, conforme Termo de Referência em Anexo.

Na esperança de podermos contar com vossa compreensão, antecipadamente agradecemos e nos colocamos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente;

Reginaldo Palermo  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS DE LEI, DOS TIPOS MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA, APROPRIADAS E DE QUALIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PONTES ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

2.1. A aquisição do referido objeto se justifica pela necessidade que a Secretaria municipal de Obras Públicas tem em realizar diversos tipos de manutenções em reformas de Pontes nas linhas vicinais do município, entre outros, que devido o movimento de carretas e caminhões, acabam por danificar e impedir o tráfego para todos os usuários desses locais.

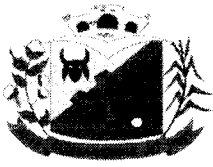
**3. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

3.1. O objeto deste Termo de Referência terá garantia e/ou validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

3.2. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

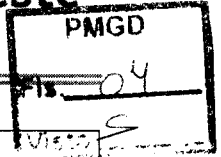
**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. M <sup>3</sup>	V. Unit.
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 A 7 METROS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	3.967,00
02	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM, COMPRIMENTO 4 A 5 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	3.967,00
03	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	30	3.967,00



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



04	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	30	3.967,00
----	---	----------------	----	----------

VALOR ESTIMADO : R\$ 634.720,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

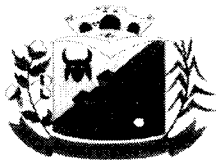
## 5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras de Glória D'Oeste - MT.

5.2. O local poderá ser alterado na hora do recebimento, sendo direcionado para outro local dentro do perímetro urbano e/ou rural do município de Glória D'Oeste - MT.

Glória D'Oeste - MT, 30 de Outubro de 2023.

Reginaldo Palermo  
Secretário Municipal de Obras Públicas



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD

Fls. 05

Visto

## DESPACHO

**Gheysa Maria Bonfim Borgato**, prefeita municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que realize pesquisa de preços para contratação futura de empresa para o fornecimento dos itens elencados na Comunicação Interna, que se faz anexa aos autos deste processo de abertura.

O Termo de Referência contendo o objeto, o objetivo e demais descrições, se encontra em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com o Responsável da Unidade Solicitante, para eventuais esclarecimento e aprimoramento do Termo de Referência, caso seja necessário.

Solicito também que seja elaborado a respectiva minuta de contrato para a referida aquisição, se julgar necessário, solicite apoio ao Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendida, antecipo agradecimentos.

Glória D'Oeste - MT, 01 de Novembro de 2023.

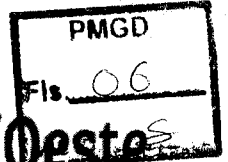
**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

- Prefeita -



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



**PORTARIA Nº 119 DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a modalidade de Licitação - "Pregão", para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, para realização das licitações na modalidade Pregão de Glória D'Oeste, como PREGOEIRO TITULAR, o servidor SIDNEI DA SILVA.

**Art. 2º** - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTEs abaixo identificados:

**I - EFETIVOS:**

- a) Patrícia Aparecida Mateus Gutierrez Fazolo
- b) Vanderlei Sabatino Bejas
- c) Diego Emílio da Silva

**II- SUPLENTE :**

- a) Kepury de Carvalho

**Parágrafo único:** Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.

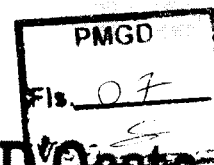
**Art. 3º** - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

**Art. 4º** - O pregoeiro e equipe terão Assessoria Jurídica própria, ficando designada a Procuradoria Jurídica do Município, a qual competirá, emitir pareceres nos termos do



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, editais, contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se as Disposições em Contrário, em especial a Portaria nº 107, de 15 de setembro de 2021.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Glória D'Oeste (MT), em 27 de Abril de 2022.

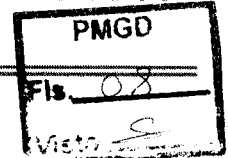
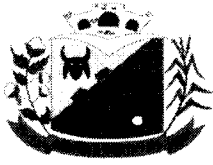
**Registre-se,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

**- Prefeita -**



Glória D'Oeste - MT, 06 de Novembro de 2023.

## COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Gabinete da Prefeita


Assunto: Pesquisa de preços quanto a Contratação de empresas para fornecimento de Madeiras Serradas de Lei, dos tipos Maçaranduba, Odisica, Canelão, Jatobá, apropriadas e de qualidade para substituição de peças em Pontes entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com o Termo de Referência.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preços para a Contratação supra referenciada.

Foi solicitado a pesquisa de mercado para empresas pertinentes do ramo, para a contratação do objeto solicitado, sendo a variação média de preços o valor Global Estimado de R\$ 634.720,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais), conforme orçamentos anexos.

Deste modo, informamos a vossa excelência que, será necessário realizar procedimento licitatório, cujo a modalidade sugerida pelo Deptº de Licitações e Contratos é o de Pregão Presencial.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

  
Sidinei da Silva  
Presidente da CPL



# MADEIREIRA AVENIDA

Réguas para Curral, Portas, Portais, Ferras, Assobalho, Pergolados, Portelas, Cochos, Eucalipto Imunizado (MG)

madeirasavenida7@gmail.com

Cel.: (65) 99663-8875 / 99933-7033 **Pedro**

Avenida Aldo Ribeiro Borges, nº 917 - Centro - Araputanga - Mato Grosso

Fls. 09  
Visto S

## ORÇAMENTO

Data da Emissão 21 de setembro de 2023

Nome: Prefeitura Glória do este

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
25m <sup>3</sup>	Quadrado 25x30 Um 5,900 m <sup>3</sup>	147.500,00
25m <sup>3</sup>	Brancho 6x30 Um 6,100 m <sup>3</sup>	152.500,00
15m <sup>3</sup>	Quadrado 20x30 Um 5,950 m <sup>3</sup>	89.250,00
15m <sup>3</sup>	Quadrado 15x15 Um 5,820 m <sup>3</sup>	87.300,00

Vál. até 30/09/2023 51710001-30

TOTAL: 476.550,00

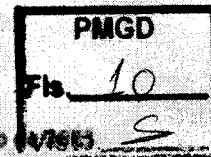
Gráfica Madeiras Eireli - ME  
Av. Aldo Ribeiro Borges, 917 - Centro - Araputanga - MT  
CNPJ 08.268.000 - Araputanga - MT

*Rafael Mello*  
Assinatura Vendedor

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cliente

MACHADO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME  
SF MADEIRAS

CNPJ: 15.567.062/0001-57



Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2020

A Empresa MACHADO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita na CNPJ sob o nº 15.567.062/0001-57, inscrição Estadual nº 13534415-3, estabelecida na Av. A, nº 28, quadra 47, Bairro Nova Esperança (Pascoal Ramos), Cuiabá-MT, CEP 78.058-000, email edilsonmachado2020@hotmail.com, conforme vossa solicitação, segue orçamento abaixo relacionado:

Lote	Descrição	UND	Quant	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01.	Vigas de madeira serrada, não aparelhada, medindo 25,00x30,00cm, equivalente ou superior a maçaranduba, Odísica, Canelão, Jatobá.	M3	25,00	5.200,00	130.000,00
02.	Pranchas de Madeira medindo 30,00 x 06,00cm, madeira serrada não aparelhada, equivalente ou superior a maçaranduba, Odísica, Canelão, Jatobá	M3	25,00	5.200,00	130.000,00
03.	Guarda Corpo madeira, medindo 0,20x0,30cm, madeira serrada não aparelhada, equivalente ou superior a Maçaranduba, Odísica, Canelão, Jatobá.	M3	15,00	5.200,00	78.000,00
04.	Guarda Corpo madeira serrada não aparelhada, equivalente ou superior a Maçaranduba, Odísica, Canelão, Jatobá.	M3	15,00	5.200,00	78.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>416.000,00</b>

Importa o referido orçamento em Quatrocentos e Dezesseis mil reais.

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente

EDILSON TEODORO MACHADO

CPF 384.839.801-00

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA -ME

CNPJ: 15.567.062/0001-57

15 567 062/0001-57  
MACHADO COMERCIO MADEIRAS LTDA -ME

Av. A, Qdra. 47, Lote 28

Bairro Nova Esperança I

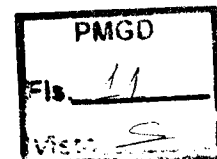
CEP 78058-000

Cuiabá

MT

RUA A, QDA. 47, Nº 28, BAIRRO NOVA ESPERANÇA (PASCOAL RAMOS) CUIABÁ-MT.  
CEP: 78.058-000 - FONE: (65) 3678-8479

**J. LUIZ PEREIRA EIRELI**  
**Rua Presidente Tancredo Neves 2606 – Centro**  
**Mirassol do oeste – MT**  
**CNPJ 24.722.741/0001-44**



A Empresa J.Luiz Pereira Eireli – pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 24.722.741/0001-44 , Inscrição Estadual 13.633.944-1 , estabelecida na cidade de Mirassol do Oeste, na rua Presidente Tancredo Neves 2606 – Centro . EMAIL [jeanaroeira2606@hotmail.com](mailto:jeanaroeira2606@hotmail.com), conforme a sua solicitação segue orçamento abaixo :

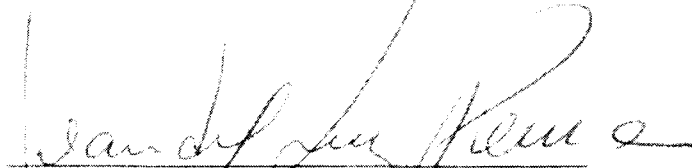
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD /M <sup>3</sup>	V. UNIT.	V. TOTAL
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	25	5.700,00	142.500,00
02	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	25	5.700,00	142.500,00
03	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	15	5.700,00	85.500,00
04	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	15	5.700,00	85.500,00

TOTAL

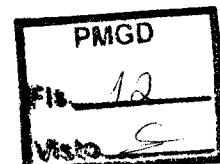
456.000,00

Sem mais para o momento, reiteramos com votos de elevada estima e consideração.

MIRASSOL DO OESTE 19 DE SETEMBRO DE 2023

  
J. LUIZ PEREIRA EIRELI

**MADEIREIRA**  
**I M P É R I O**  
**D. C. J. DA CRUZ – ME**  
**CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE – MT

**ORÇAMENTO DE MADEIRA**

CONFORME SOLICITADO, SEGUE ORÇAMENTO DOS ITENS CONFORME ABAIXO:

Nº 007 DATA: 12/09/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD/M3	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M³	25	R\$ 6.100,00	R\$ 152.500,00
02	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M³	25	R\$ 5.800,00	R\$ 145.000,00
03	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M³	15	R\$ 5.900,00	R\$ 88.500,00
04	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M³	15	R\$ 5.870,00	R\$ 88.050,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 474.050,00</b>

DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110 Assinado de forma digital por DAVID  
CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.09.12 10:40:01 -04'00'

**DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ**  
TITULAR

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000

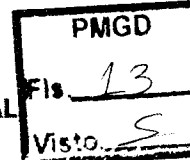


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:  
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE,  
MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07  
End.: Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jardim Popular I - Fone: 65 3251-1115 CEP: 78.285-000 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023



Assim, conforme previsto na proposta do convênio se propõe a realização de processo de registro de preços para aquisição de madeira a serem utilizadas serviços de reforma e manutenção de pontes de madeira a ser demandado pelos municípios consorciados.

**Municípios Consorciados:** ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

### 3. Da ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, MÉDIA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO.

**Madeiras a serem utilizadas:** Maçaranduba, Faveiro Ferro, Itaúba Preta; Angico Preto; Garrote; Sucupira; -Jatobá; - Grápia (garapa), Cambará ; dentre outras, tendo como características como pesadas e duras, com alta resistência mecânica e baixa retratibilidade; as quais obedecerão as resistências na compressão /flexão e cisalhamento, tendo como cuidado quanto às tensões admissíveis, possuindo elevada resistência natural, ao apodrecimento e aos ataques de insetos, características estas necessárias para a utilização como esteios e ou estacas.

Os quantitativos projetados tomaram por base a manutenção de até 70% em 600 metros lineares de ponte de madeira.

Para definição do Preço Médio fora realizado pesquisa de mercado obtendo-se cotação de eventuais fornecedores e ainda consultado o sistema radar do TCE-MT para obter a média de preços nas compras da administração pública, conforme registros obtidos e em anexo a este projeto.

A Fiscalização irá rejeitar todas as peças danificadas ou defeituosas (rachadas, costaneiras, madeira branca ou com presença de branco da casca, empenadas, etc.),

LOTE / ITEM	Especificação técnica	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Madeira de Lei Serrada para Pontes				3.687.250,00
1.1	Madeira de Lei serrada em quadrados na medida seção 0,30 x 0,25 M, Comprimento entre 5,00 a 7,00M – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Angico Preto, Faveiro Ferro, Itaúba Preta, Garrote, Jatobá. Incluso frete.	M3	480	3.762,50	1.806.000,00



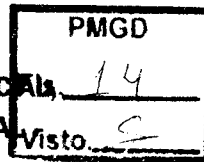
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,  
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

End.: Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jardim Popular I – Fone: 65 3251-1115 CEP: 78.285-000 - SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

1.2	Madeira de Lei serrada em PRANCHAS medida seção (Largura 20 a 30 cm x Espessura 6 e 8 cm x Comprimento 4,00 a 5,00 Metros) – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.	M3	400	3.762,50	<b>1.505.000,00</b>
1.3	Madeira de Lei serrada em quadrado seção ( 20 x 20 cm ) comprimento entre 5,00 a 7,00 Metros – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.	M3	50	3.762,50	<b>188.125,00</b>
1.4	Madeira de Lei serrada na seção retangular de ( 25 x 15 cm ) comprimento entre 5,00 e 6,00 Metros – exclusivamente nas seguintes espécies / essências: Ipê, Maçaranduba, Faveiro Ferro, Grápia (Garapeira), Itaúba Preta, Garrote, Sucupira Amarela, jatobá. Incluso frete.	M3	50	3.762,50	<b>188.125,00</b>
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO</b>					<b>3.687.250,00</b>

#### 4. DO PREGÃO ELETRÔNICO Formação de Preços.

##### 4.1. Justificativa de Lote Único

4.1.1. Entendemos que o material objeto do pregão, em lote único tem por objetivos facilitar o gerenciamento contratual, bem como obter economia de escala, reduzindo custos para a Administração. De acordo com o informativo de licitações e contratações nº 147 do TCU, item 5, é lícito o agrupamento em lote de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam a mesma natureza e que guardem relação entre si. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de contratos de fornecimento. E como as ordens de fornecimento sempre conterà todos os itens de forma parcial, se justifica o lote único.

##### 4.2. Dos Lances no Pregão Eletrônico

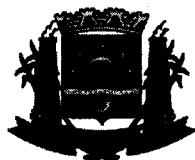
4.2.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL Do LOTE, porém ao final deverá ser observado apenas duas casas decimais após a vírgula no valor unitário;

4.2.2 No ato da cessão de lances, na formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances.

#### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORNECIMENTO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Poderão participar deste certame as empresas do ramo.

5.2. Será verificado o ramo de atividade da licitante, que deve ser pertinente ao objeto desta



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**1. DO OBJETO E FORNECIMENTO**

1.1 Do Objeto "Registro de preços para contratação de empresa para eventual aquisições de Madeira Bruta Serrada para manutenção e construção de pontes de madeira no município de Jaciara-MT".

1.2 Do fornecimento: o objeto desta licitação será entregue na Secretaria de Infraestrutura no Endereço: Av. Tupiniquins nº 10, Bairro: Nova Jaciara.

1.3 A solicitação será feito mediante Requisição de Compra emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Enfatizamos que a aquisição de madeiras consiste em termos pontes bem estruturadas para a passagem dos veículos em nossas estradas rurais, assim, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região.

2.2 Destaca-se também, somos um pólo de turismo e devemos manter o nosso município bem cuidado e com boa aparência.

**3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO**

3.1. As especificações dos serviços de licitação prestados a secretaria de Infraestrutura - deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Código TCE	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	.00015783	Madeira bruta serrada Cambará/Mista	M³	40	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
2	.0006693	Madeira bruta serrada Cedrinho	M³	40	R\$ 4.500,00	R\$ 180.000,00
3	.00018035	Madeira bruta serrada Garapeira	M³	40	R\$ 5.200,00	R\$ 208.000,00
4	.0002260	Madeira bruta serrada Peroba	M³	40	R\$ 5.800,00	R\$ 232.000,00
Valor Total						R\$ 760.000,00



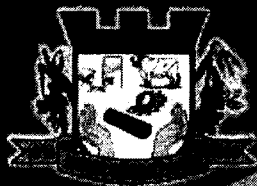
externos, visando melhorias e adequações no que tange a manutenção dos serviços urbanos, para ser o material utilizado na manutenção de pontes, parques, coberturas, caixarias, fundação e entre outros serviços. A não aquisição acarretaria prejuízo a Administração, bem como a população da cidade e interior nas mais diversas necessidades.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

### 6.1. DETALHAMENTO DOS PROJETOS:

6.2.1. Os itens contemplados por este termo são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	CÓD ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QTD	Valor Estimado
1	3807	68204	MADEIRA - RETANGULOS E QUADRADOS DE CANELAO ESPESSURA 12X12-15X15-20X20-25X25-30X30 E OUTROS TAMANHOS ACIMA DE 4 MTS.	M <sup>3</sup>	26	4.719,70
2	8219	68206	POSTE DE MADEIRA - CHAMPANHE NO FORMATO ROLICO O QUADRADO COM DIMENSOES IGUAIS A 12A 35 CM COM ESPESSURA DE 12X12 A 30X30 ACIMA DE 4 MTS.	UN	33	7.048,44
3	8220	68205	POSTE DE MADEIRA - CANELAO NO FORMATO ROLICO OU QUADRADO COM DIMENSOES IGUAIS A 12 A 35 CM COM ESPESSURA DE 12X12 A 30X30 ACIMA DE 4 MTS.	UN	17	4.924,66
4	26943	29774	PRANCHA - EM MADEIRA CANELAO MEDIDAS: ESPESSURA 05 A 6CM, LARGURA 20CM ACIMA DE 4 METRO	M <sup>3</sup>	21	4.300,70
5	26944	18023	PRANCHA - DO TIPO PRANCAO EM MADEIRA CANELÃO, ESPESSURA 08 CM, LARGURA DE 20 CM ACIMA DE 2 MTS	M <sup>3</sup>	11	4.995,89
6	55343	18040	RIPAS DE AMESCLA DE 2.5 DE ESPESSURA E 5.0 CM A 8.0 CM DE LARGURA DE 2.0 MTS ACIMA.	M <sup>3</sup>	63,50	1.748,04
7	55344	18041	RIPAS DE CAMBARA DE 2.5 DE ESPESSURA E 5.0 CM A 8.0 CM DE LARGURA DE 2.0 MTS ACIMA.	M <sup>3</sup>	63,50	1.962,29
8	55345	18042	RIPAS DE CEDRINHO DE 2.5 DE ESPESSURA E 5.0 CM A 8.0 CM DE LARGURA DE 2.0 MTS ACIMA	M <sup>3</sup>	66	2.506,59
9	55346	17243	VIGAS DE CAMBARA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURAS DE 12 A 19 CM COM 2.MTS ACIMA.	M <sup>3</sup>	16	2.577,95
10	55347	17244	VIGAS DE CANELAO ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURAS DE 12 A 19 CM COM 2.MTS ACIMA.	M <sup>3</sup>	15	2.854,89
11	55348	17208	VIGAS DE CEDRINHO ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURAS DE 12 A 19 CM COM 2.MTS ACIMA.	M <sup>3</sup>	15	3.060,23
12	55349	17210	VIGAS DE ITAUBA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURAS DE 12 A 19 CM COM 2.MTS ACIMA.	M <sup>3</sup>	25	6.565,56
13	55350	17209	VIGAS DE CHAMPANHE ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURAS DE 12 A 19	M <sup>3</sup>	13	6.003,40



			CM COM 2.MTS ACIMA.			
14	55351	17211	VIGOTAS DE CAMBARA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA DE 8 A 11 ACIMA DE 3. MTS	M <sup>3</sup>	4	2.610,69
15	55352	17212	VIGOTAS DE CANELAO ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA DE 8 A 11 ACIMA DE 3. MTS	M <sup>3</sup>	5	2.810,03
16	55353	17213	VIGOTAS DE CEDRINHO ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA DE 8 A 11 ACIMA DE 3, MTS	M <sup>3</sup>	12	2.920,03
17	55354	17214	VIGOTAS DE CHAMPANHE ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA DE 8 A 11 ACIMA DE 3. MTS	M <sup>3</sup>	11	6.178,36
18	55355	17215	VIGOTAS DE ITAUBA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA DE 8 A 11 ACIMA DE 3. MTS	M <sup>3</sup>	13	6.556,71
19	55357	18017	PRANCHAS DE SUCUPIRA AMARELA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	6	3.166,54
20	55358	18018	PRANCHAS DE SUCUPIRA PRETA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	22	4.448,41
21	55359	18019	PRANCHAS DE JATOBÁ ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	21	4.966,53
22	55360	18022	PRANCHAS DE CHAMPANHE ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	31	6.141,13
23	55362	18021	PRANCHAS DE GARAPEIRA ESPESSURA 5.0 CM A 6.0 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	32	4.535,04
24	55365	18024	PRANCHÃO DE SUCUPIRA AMARELA ESPESSURA 8.0 CM A 10 CM LARGURA ACIMA 2 MTS.	M <sup>3</sup>	6	3.723,11
25	55366	18025	PRANCHÃO DE SUCUPIRA PRETA ESPESSURA 8.0 CM A 10 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	12	4.888,32
26	55367	18026	PRANCHÃO DE JATOBÁ ESPESSURA 8.0 CM A 10 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	21	5.216,85
27	55368	18028	PRANCHÃO DE CHAMPANHE ESPESSURA 8.0 CM A 10 CM LARGURA ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	32	6.392,72
28	55370	18030	PRANCHÃO DE GARAPEIRA ESPESSURA 8.0 CM A 10 CM LARGURA ACIMA 2 MTS.	M <sup>3</sup>	11	5.269,93
29	55373	18032	RETANGULOS E QUADRADOS DE SUCUPIRA AMARELA ESPESSURA 12X12-15X15-20X20-25X25-30X30 OU 20X25- 25X30 E OUTROS TAMANHOS.	M <sup>3</sup>	29	3.495,56
30	55374	18033	RETANGULOS E QUADRADOS DE SUCUPIRA PRETA ESPESSURA 12X12-15X15-20X20-25X25-30X30 OU 20X25-25X30 E OUTROS TAMANHOS ACIMA DE 2 MTS.	M <sup>3</sup>	23	4.693,25
31	55375	2903	RETANGULOS E QUADRADOS DE JATOBA ESPESSURA 12X12-15X15-	M <sup>3</sup>	23	4.747,89



			20X20-25X25-30X30 OU 20X25-25X30 E OUTROS TAMANHOS ACIMA DE 2 MTS.			
32	55376	18034	RETANGULOS E QUADRADOS DE CHAMPANHE 12X12- 15X15-20X20-25X25-30X30 OU 20X25-25X30 E OUTROS TAMANHOS ACIMA DE 2 MTS	M <sup>3</sup>	33	5.457,32
33	55377	2902	RETANGULOS E QUADRADOS DE ITAUBA ESPESSURA 12X12-15X15-20X20-25X25-30X30 OU 20X25-25X30 E OUTROS TAMANHOS ACIMA DE 2 MTS	M <sup>3</sup>	28	6.610,12
34	55378	18035	RETANGULOS E QUADRADOS DE GARAPEIRA ESPESSURA 12X12-15X15-20X20-25X25-30X30 OU 20X25-25X30 E OUTROS TAMANHOS ACIMA DE 2 MTS	M <sup>3</sup>	25	5.239,13
35	55380	18038	TABUAS DE AMESCLA 2.5 CM DE ESPESSURA,10 CM ACIMA DE LARGURA E 2 MTS ACIMA DE COMP.	M <sup>3</sup>	14	2.013,45
36	55381	18039	TABUAS DE CEDRINHO 2.5 CM DE ESPESSURA,10 CM ACIMA DE LARGURA E 2 MTS ACIMA DE COMP.	M <sup>3</sup>	18	3.238,41
37	55388	18961	POSTE DE MADEIRA, ITAUBA, NO FORMATO ROLICO OU QUADRADO COM ESPESSURA IGUAIS A 12 A 35 CM, ACIMA DE 4 MTS.	UN	41	7.393,61

**6.2.2.** A aquisição dos itens descritos na planilha acima é por item, podendo cada interessado elaborar a proposta para os itens que tiver interesse e sua atividade for compatível.

**6.3.** Os valores dos itens (compatível com o objeto descrito), identificação, preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item de cada produto. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.4.** O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados em orçamentos recebidos de empresas do ramo e no portal do TCE MT, link <http://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao>

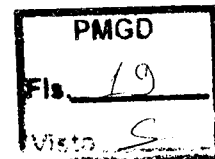
## 7. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS (CASO SEJA SERVIÇO):

**7.1.** Considerando as características e particularidades próprias do tipo de objeto licitado, e ainda, o fato do objeto tratar-se de aquisição de madeira, para atendimento da Secretaria de Obras e outras secretarias, a qual fará solicitação de acordo com suas necessidades, podendo ocorrer em períodos alternados, visando a viabilidade técnica.

## 8. VALOR ESTIMADO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

**8.1.** O valor total estimado deste processo é de R\$ 3.784.267,23

## 9. DOS PRAZOS:



# Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM

(/mt/amm/)


A edição assinada digitalmente de 17 de Novembro de 2023, de número **4.362**, está disponível.


## Baixar edição


17/11/23      4.362


## Edição Extra


([https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2023/11/17/11906\\_e5e538f3-6699-4ed5-a0b5-9c3005aa075f\\_2023-11-17.pdf](https://media.diariomunicipal.org/publicacoes/2023/11/17/11906_e5e538f3-6699-4ed5-a0b5-9c3005aa075f_2023-11-17.pdf))

 (/mt/amm/edicoes/)  
Todas edições (/mt/amm/edicoes/)

 (/mt/amm/publicacoes/)  
Todas publicações (/mt/amm/publicacoes/)

 Edições anteriores ▾

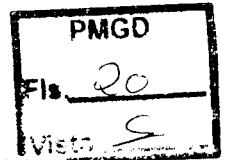
 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)  
Covid-19 (/mt/amm/publicacoes/covid-19/)

 Acesso do usuário

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 16 de Novembro de 2023.

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023**



**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT  
**Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

(<http://www.amm.org.br/>)

**OBJETO:** Registro de preços para futura eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Colíder/MT.

**VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 13/11/2024.

**DETENTORA DO REGISTRO:** M. BASSI COMERCIO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.275.769/0001-61 Rua UM (Residencial JK) nº 0 - Qd 01 - Lote 07, CEP. 78.068-330, Cuiabá/MT

Fone: (65) 3634-9070 | 065 99812-9306

E-mail: vendas04@cuiabamadeiras.com.br

ITEM	CÓ- DIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
3	506076	Madeira Serrada em vigas, caibros, tábuas, matajuntas, sarrafos, ripão e ripas - Essências: Cupiúba (goupia glaba), cedrinho (erisma unci- natum). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	M3	81	2.800,00	226.800,00
5	506078	Madeira para caixaria serrada em tábuas, essências: pinho cuiabano (schizolobium SP), marupá (simarouba), sumaúma (seiba SP), figueira (ficus SP), tachi (sclerolobium SP), morcegueira, mescla, amescla (trattinickia SP), anjelim-saia, bajão (parkia SP) - A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	M3	248	1.890,00	245.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>472.500,00</b>

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Pa-  
 recis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000 e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Colíder/MT

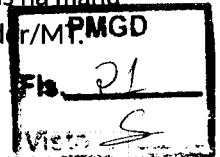
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na manutenção de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Colíder/MT.

**VIGÊNCIA:** 13/11/2023 a 13/11/2024.



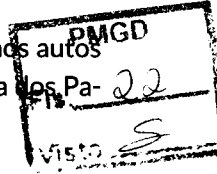
(<http://www.amm.org.br/>)



**DETENTORA DO REGISTRO:** VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ nº 48.129.591/0001-28  
Rua Carlos Alberto Feitosa de Macedo, QDA 42, Lotes 16/17 - Bairro Nova Esperança, CEP. 78.098-540, Cuiabá/MT Fone: (65) 99959-9858 | 065 98103-1113 E-mail: varandamachado@outlook.com.br

ITEM	CÓ- DIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	506074	Madeira de Lei serrada em tábuas, vigas, vigotas, pranchas e quadrados (madeira dura) - Essências: garapeira (apuleia SP), maçaranduba (manilkara SP), champanhe (dipteryx SP), tatajuba, garrote, (bagassa guianensis) jatobá (hymenaea SP), itaúba (mezilaurus itauba), angelim-ferro (dinizia excelsa). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	M3	215	2.600,00	559.000,00
2	506075	Madeira de Lei serrada em tábuas, vigas, vigotas, pranchas e quadrados (madeira dura) - Essências: Amarelinho (bagassa guianensis), sucupira, sucupira-parda, sucupira-preta (diplo-tropis SP), sucupira-amarela (ferreirea spectabilis), mirindiba (buchenavia SP), canela (ocotea SP). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	M3	66	3.390,00	223.740,00
4	506077	Madeira Serrada em vigas, caibros, tábuas, matajuntas, sarrafos, ripão e ripas - Essências: Cambará (qualea paraensis), mescla aroeira (protium SP), pariri (pouteria SP), marinheiro, cedro marinheiro (guarea SP), cedrorana, cedro-amazonense (cedrelinga catenaeformis). A forma que deverá ser serrada e a essência da madeira que deverá ser entregue será escolhida no momento de realização do pedido pela prefeitura	M3	80	2.300,00	184.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>966.740,00</b>

Ata de Registro de Preços Integral da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder, cito, na Travessa dos Pa-  
recis, nº 85, Setor Leste, CEP 78.500-000, no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br) (Ícone: Portal Transparência).  
(<http://www.amm.org.br/>)



### PORTARIA SMFA Nº 399/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (Titular) e **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 228/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **M. BASSI COMERCIO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 031/2023. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA SMFA Nº 400/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Fazenda e Administração do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Ivaine Molina, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os servidores: **CLAUDIOMIRO PEREIRA DOS SANTOS** (Titular) e **ANDRÉ ALEX DE FREITAS** (Suplente), fiscais do Ata de Registro de Preços nº 229/2023, ao qual representarão a Administração Municipal perante a DETENTORA e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstos nessa Portaria. Detentora: **VARANDA COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 031/2023. Vigência: 13/11/2023 a 13/11/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios / Assinado Digitalmente

Desenvolvido e mantido por  **DEXATEC** (<http://dexatec.com>)

### Sugestões de pesquisa

Contrato de prestação de serviços (</mt/amm/publicacoes/?q=Contrato+de+prestação+de+serviços>)

Edital de concurso público (</mt/amm/publicacoes/?q=Edital+de+concurso+público>)

Comissão de licitação (</mt/amm/publicacoes/?q=Comissão+de+licitação>)

Processo seletivo (</mt/amm/publicacoes/?q=Processo+seletivo>)

### Jornal Oficial Eletrônico

Buscar em todas publicações (</mt/amm/publicacoes/>)

Todas as edições do jornal (</mt/amm/edicoes/>)

Normas

Adesão

### Links Úteis

Atualize seu navegador (<http://www.baixaki.com.br/categorias/57-navegadores.htm>)

ICP-BRASIL - Website (<http://icp-brasil.certisign.com.br/>)

Árvore ICP-Brasil v2 ([http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP\\_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe](http://www.downloadcertisign.com.br/site/Hierarquias/ICP_Brasil/hierarquia-completa/InstaladorCadeiaV2.exe))

Leitores de PDF (<http://www.baixaki.com.br/categorias/191-leitores-de-pdf.htm>)



COMUNICAÇÃO INTERNA.

AO  
Setor de Contabilidade

Senhor Contador;

Com referência a Comunicação Interna acima mencionada, venho através da presente, solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que emita parecer esclarecendo a existência ou não de dotação orçamentária para as futuras despesas constante deste processo de Contratação de empresa para o fornecimento Madeiras Serradas de Lei, dos tipos Maçaranduba, Odisica, Canelão, Jatobá, apropriadas e de qualidade para substituição de peças em Pontes entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste processo, independente de transcrição.

Glória D'Oeste - MT, 08 de novembro de 2023.

  
Sidinei da Silva  
Presidente da CPL



Glória D'Oeste – MT, 10 de novembro de 2023.

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

ILMº Sr. Sidinei da Silva  
Departamento de Licitações e Contratos

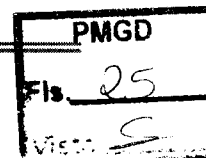
Venho por meio desta, informar que as despesas contidas nos itens solicitados ocorrerão por conta das dotações abaixo, com seus respectivos saldos orçamentários nesta data:

Orgão: 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Cód. Reduzido (123) Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte : 1.1.500

Orgão: 05 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos  
Cód. Reduzido (156) Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte : 1.1.500

Atenciosamente;

**Edimar Martinez Pereira**  
**CONTADOR**  
**CRC/MT 018787/O-3**



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Glória D'Oeste - MT, na qualidade de Ordenadora de Despesas responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para o fornecimento Madeiras Serradas de Lei, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do município de Glória D'Oeste - MT.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência - TR em anexo.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

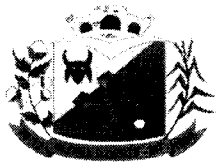
### Resolve:

- Autorizar a realização da supracitada despesa;
- Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Glória D'Oeste - MT, em 14 de novembro de 2023.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

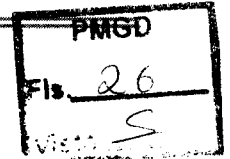
- Prefeita -



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP



**DATA DA ABERTURA: 06/12/2023**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT**

**Localização : Av. dos Imigrantes, 2000, Centro, Glória D'Oeste-MT.**

## PREAMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE, CNPJ nº 37.464.955/0001-00, localizada na Av. dos Imigrantes, nº 2000 – Centro TORNA **PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, do tipo “**Menor Preço por Item**”, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, e ainda o Decreto Municipal nº 810/2019, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, a ser regidas pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Prefeitura Municipal, localizado na Av. dos Imigrantes, nº 2000 – Centro, no município de Glória D'Oeste-MT, iniciando-se **às 08h30min horas do dia 06 de dezembro de 2023** e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da sua Equipe de Apoio, devidamente designados.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

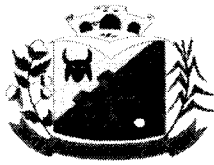
- a) Credenciamento – Anexo II;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação – Anexo III;
- c) Envelope proposta de preços;
- d) Envelope com os documentos de habilitação.

## I - DO OBJETO

1 - Referente a Futura Aquisição de Madeira para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme especificações constantes no termo de referência, que integra este Edital, como anexo I. Termo de Referência, incluídos todos os impostos, transportes, custos adicionais referentes a estadias e deslocamentos, se necessário.

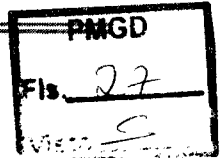
2 - As despesas com a aquisição dos produtos do objeto acima correrão à custa das seguintes dotações:

Orgão: 05 – Secretaria Mun. de Obras Públicas

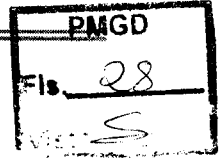
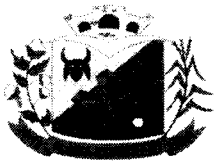


Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP**



NOME/ RAZÃO SOCIAL:	
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE/ FAX:	E-MAIL:
PESSOA PARA CONTATO:	
Recebi (emos) através do acesso à página <a href="http://www.gloriadoeste.mt.gov.br">www.gloriadoeste.mt.gov.br</a> nesta data, cópia do Instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
LOCAL:	DATA:
ASSINATURA:	
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e a Licitante, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo Fax (065) 3275-1179. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão de Licitação, o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório como de quaisquer informações adicionais.	



Cód. Reduzido (156) Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Fonte : 1.1.500

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes neste Edital.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme Anexo VII.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Apresentação do termo de credenciamento conforme Anexo II, deste Edital.

5 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT**

**Pregão Presencial nº 13/2023 - SRP**

**Razão Social:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Envelope nº 1 - Proposta**



À Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT

Pregão Presencial nº 13/2023 - SRP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Envelope nº 2 - Habilitação

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo Anexo I, deste Edital;

d) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo reajuste de preço autorizado pelo governo federal.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

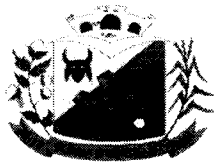
1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### 1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" à "e" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) Prova de regularidade fiscal emitida pelo município da sede da licitante (Certidão Municipal).
- f) Certidão Negativa Débitos Trabalhista.

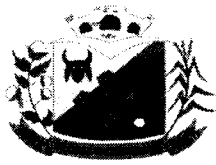
### 1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA

- a) No mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade pública ou privada que comprove que a licitante já executou fornecimento de objeto idêntico ou semelhante à proposta oferecida.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais (CC-SEMA) em plena validade.

### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Anexo V.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da lei 8.666/93.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do fornecimento do (s) MATERIAL (IS) licitado (s) para realizar a entrega nos prazos e condições prevista.
- d) Declaração de Idoneidade da empresa licitante.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alíneas "a" a "f", e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea "d" e 1.3 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 20 (vinte) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado por lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço unitário do item.



5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6.1- O tempo máximo de negociação e oferta de proposta por item será de 05 (cinco) minutos.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e apresentação de documentos, ou

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor,



decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por licitante.

### **IX - DO PROCESSO LICITATÓRIO**

1 - Após a adjudicação e homologação do certame, a (s) licitante (s) vencedora (as) será (ao) convocada para a assinatura contrato (Anexo X), que neste caso, terá efeito de compromisso de fornecimento conforme as condições estabelecidas.

2 - O Contrato vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes.

3 - Durante a vigência do contrato, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para aquisição dos produtos, nos respectivos processos de licitação, nas seguintes hipóteses:

3.1 - Inexecuções contratuais pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente exclusão do

Contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

3.2 - Revisão do preço unitário do primeiro classificado, quando o novo preço, calculado com base nos quantitativos inicialmente estimados, resultar superior ao preço do segundo classificado.

3.3 - Nessa hipótese, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os adjudicatários.



3.4 - Os adjudicatários convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar quanto à manutenção do seu preço registrado ou solicitar sua revisão, para a entrega do saldo do quantitativo no período remanescente da Ata.

4 - Os detentores do contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - Poderá haver acréscimos ou supressões no quantitativo estimado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), servindo como base de cálculo para as alterações, os preços unitários constantes na proposta vencedora;

#### **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - Os Objetos serão fornecidos conforme termo de solicitação da Secretaria Municipal de Obras, em atendimento a ordem de fornecimento escrita expedida pelo Setor de Compras e Licitação e deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, diretamente no local indicado pelo setor competente.

2 - A solicitação do objeto deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega e os valores unitários conforme contrato.

3 - A solicitação será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

4 - Após o recebimento da ordem de serviço, a entrega dos objetos deverá ser em até 5 (CINCO) dias úteis, sob pena do contrato ser cancelado unilateralmente.

5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### **XI- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação serão recebidos no momento da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item X anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

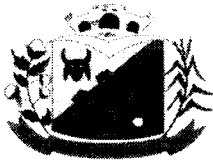
2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente bancária em nome da Contratada.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Glória D'Oeste-MT, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

## **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente no contrato.

3- Todas as propostas de preços e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial do município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no mesmo endereço eletrônico informado acima.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste-MT, após a celebração do contrato.

7 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, etc;

Anexo IV – Modelo referencial de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração referencial de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;

Anexo VII – Modelo referencial de instrumento particular de procuração;

Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);

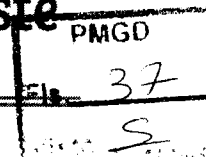
Anexo IX – Modelo de proposta de preços;

Anexo X - Minuta do Contrato

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Esperidião-MT.

Glória D'Oeste-MT, 17 de Novembro de 2023.

Gheysa Maria Bonfim Borgato  
- Prefeita -



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PEGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

**1. OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS DE LEI, DOS TIPOS MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA, APROPRIADAS E DE QUALIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM PONTES ENTRE OUTROS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

2.1. A aquisição do referido objeto se justifica pela necessidade que a Secretaria municipal de Obras Públicas tem em realizar diversos tipos de manutenções em reformas de Pontes nas linhas vicinais do município, entre outros, que devido o movimento de carretas e caminhões, acabam por danificar e impedir o tráfego para todos os usuários desses locais.

**3. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

3.1. O objeto deste Termo de Referência terá garantia e/ou validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

3.2. Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO:**

Item	Descrição	Unid.	Quant. M <sup>3</sup>	V. Unit.
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 A 7 METROS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	3.967,00
02	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM, COMPRIMENTO 4 A 5 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	3.967,00
03	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO,	M <sup>3</sup>	30	3.967,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD
Fis. 38
Visto. S

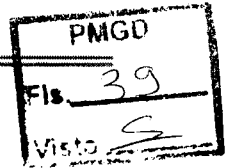
	JATOBA.			
04	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	30	3.967,00

VALOR ESTIMADO : R\$ 634.720,00 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

### 5. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras de Glória D'Oeste - MT.

5.2. O local poderá ser alterado na hora do recebimento, sendo direcionado para outro local dentro do perímetro urbano e/ou rural do município de Glória D'Oeste - MT.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, C.N.P.J. Nº representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CREDENCIA o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (CARGO) \_\_\_\_\_, Portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, para representá-la Perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE- MT na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_  
CARGO: \_\_\_\_\_

Nome e qualificação do dirigente da empresa e carimbo de assinatura ou C.N.P.J.

Obs. Preencher este anexo para:

- a) procurador;
- b) representante;

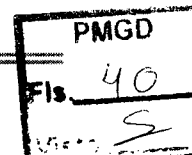
Obs: EM CASO DE PROCURADOR ANEXAR FOTOCÓPIA DO RG E C.P.F.

**Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (ES) devidamente habilitado(s).**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT  
REF. Pregão Presencial Registro de Preço N° 13/2023.  
Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

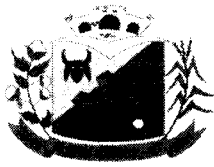
Declaramos sob as penas da Lei Federal n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço n° 13/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, ---- de ---- de 2023.

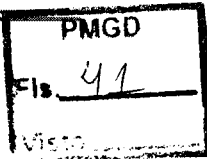
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



ANEXO IV  
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO



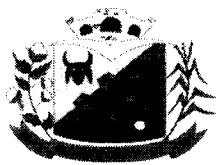
Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social, CNPJ e endereço da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, a empresa (razão social da proponente) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

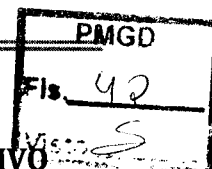
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

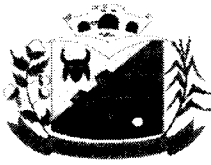
Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
À HABILITAÇÃO**

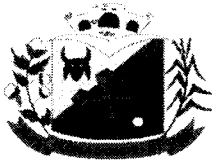
Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem **fatos supervenientes impeditivos à habilitação.**

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD
Fls. 44
Visto S

ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

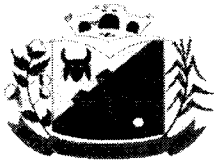
A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui como seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

-----, -- de ----- de 2023.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s), com firma reconhecida.**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD
Fis. 45
Visto S

## ANEXO VIII

### ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilm<sup>a</sup>. Sr. Pregoeiro,

O Empresário / Os sócios, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

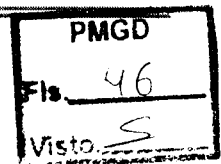
da empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

-----, -- de ----- de 2023.

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



ANEXO IX

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 06/12/2023, às 08h30min.

Local: Prefeitura Municipal - Av. dos Imigrantes, 2000 - Centro

OBJETO: Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

OBSERVAÇÃO: \* A empresa..... Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).

\* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado no Edital.

\* Entrega: 05 (Cinco) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO.

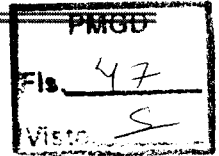
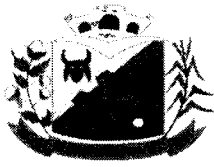
\* Pagamento: Serão efetuados conforme os pedidos sendo pagos 15 (Quinze) dias, após entrega do Serviços e entrada da Nota Fiscal na Tesouraria.

\* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**Obs.: deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitados**



**ANEXO X**  
**MINUTA DO CONTRATO ADM. Nº /2023**

**Contrato de aquisição, que regula-se pelo Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e a disposições do Direito Privado, de conformidade com as seguintes cláusulas:**

Aos xxxx dias do mês de xxxxx de 2023, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, para celebração do presente, as seguintes partes contraentes: CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 37.464.955/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1100494-00 SSP/MT e do CPF nº 722.901.376-20, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, S/N, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT; e de outro lado, figurando como **CONTRATADA** a empresa: xxxxxxxxxxxxxx com sede na xxxxx n. xxx, na cidade de xxxxxxxx - xx, CEP: xxxxxx, inscrita sob o CNPJ: nº. xxxxxxxxx e na inscrição Estadual n.º xxxxxxxxxxxx, resolvem, celebrar o presente contrato nos termos da lei federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Referente a Futura Aquisição de Madeira para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste/MT, para atender a Secretaria de Obras do Município de Glória D'Oeste-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, seus Anexos em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

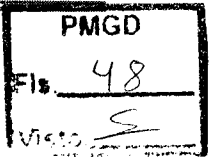
Trata-se o presente contrato de aquisição de madeiras de forma direta, em caráter irrevogável e irretratável.

**CLÁUSULA QUARTA - DO INICIO E DURAÇÃO:**

O presente contrato terá início na data de sua assinatura e término em XX/XX/2023.

**CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS:**

O valor global dos itens objeto deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx).



**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados através da ordem bancária em favor da contratada.

Os pagamentos serão realizados conforme a entrega dos bens, bem como da aprovação destes pela Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO:**

As despesas vinculadas ao objeto do Presente contrato e ao seu pagamento ocorrerão sob a seguinte dotação orçamentária:

*Orgão: 05 – Secretaria Mun. de Obras Públicas*

*Cód. Reduzido (156) Elemento Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*

*Fonte : 1.1.500*

**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:**

Desde já fica resguardado a **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato, se verificado a aplicabilidade do art. 58,II c/c art. 79, I e/ou art. 55, IX c/c art. 77 da lei Federal nº. 8.666/93.

Constituem ainda, possibilidades de rescisão contratual, aquelas hipóteses mencionadas à seção V do Capítulo III desse mesmo diploma.

Em todo caso, o instrumento de destrate conterà a fundamentação expressas dos motivos rescisórios, com a anuência de ambas as partes, operando neste momento o que determina o Parágrafo Único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e correlatos.

**CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS:**

Todas as despesas tributárias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **CONTRATADA**.

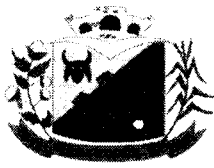
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:**

São responsabilidades básicas da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato com lisura e boa técnica e pessoal capacitado;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse público e coletivo da outra parte;
- d) Manter em sigilo profissional as informações que tiver acesso.

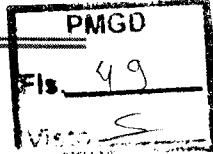
São responsabilidades básicas da **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar em todos os sentidos a boa execução do contrato, principalmente no que tange a capacitação e esforço irrestrito dos operadores do objeto;
- b) Cumprir incondicionalmente as cláusulas aqui aventadas;
- c) Resguardar o interesse comercial e privado da outra parte;
- d) Providências ao atendimento ao art. 67, s 1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Manter sigilo comercial das informações que tiver acesso;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



f) Tomar as medidas necessárias para a formalização plena do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

Aplicar-se-á como penalidade às disposições da Seção V, do Capítulo III da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo as perdas e danos devidamente comprovados, bem como àquelas sanções previstas ao longo do Capítulo IV desse mesmo diploma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS:

Primeiramente se faz menção a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, dada a sua magnitude.

Obviamente a Lei de Licitações e Contratos - Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações posteriores.

Supletivamente o Código Civil Brasileiro, no que tange a Teoria Geral dos Contratos. Subsidiariamente toda a legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

Fica responsável pela fiscalização e andamento do presente contrato, o (a) Srº (a) xxxxxxxxxxxx, conforme portaria nº xxx/2023 de xxx de xxxx de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Tendo em vista o que noticia o art. 55, s 2º da lei Federal nº. 8.666/93. Fica o Foro da Comarca de Porto Esperidião - MT, para dirimirem as dúvidas e entendimentos que se fizerem necessários, com renúncia expressa de outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e convencionados, após lido e achado conforme o presente, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais.

Glória D'Oeste - MT, xxx de xxxxxx de 2023.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE-MT

CNPJ 37.464.955/0001-00

Gheysa Maria Bonfim Borgato

Prefeita / CONTRATANTE

Empresa \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/ CONTRATADA



PMGD
Fis. 50
Visto S

**SOLICITAÇÃO DE PARECER**

Glória D'Oeste - MT, 17 de novembro de 2023.

Á


ASSESSORIA JURIDICA

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, o processo administrativo nº 084/2023 - Pregão Presencial nº 13/2023, tempo em que solicitamos o Parecer desta Procuradoria Jurídica.

O objetivo do presente Processo é a Contratação de Empresas para o fornecimento Madeiras Serradas de Lei, dos tipos Maçaranduba, Odisica, Canelão, Jatobá, apropriadas e de qualidade para substituição de peças em Pontes entre outros, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme especificações constantes no Termo De Referência.

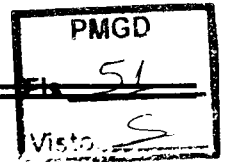
Sem mais, agradecemos e subscrevemos.

Atenciosamente;

  
Sidnei da Silva  
Presidente da C.P.L  
Port. nº 064/2023



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**



**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste - MT

**ASSUNTO:** Legalidade do edital.

**EMENTA:**

*Pregão Presencial N° 13/2023 – Registro de preços do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste – MT. Conforme especificações constantes no Termo de Referência. Realização em 06/12/2023 às 08h30min.*

O Ilustre Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste – MT solicita a emissão de parecer jurídico quanto à regularidade do edital e seus anexos, atinentes ao Processo Administrativo nº84/2023, relativo ao Pregão Presencial nº 13/2023 à luz da lei nº 8.666/93 e lei nº10.520/2002.

Desta feita, consta nos autos, autorização da Prefeita Municipal, declaração de adequação orçamentária, pesquisa de mercado, e Termo de Referência, no qual se delimita o objeto, justificativas da solicitação, especificações técnicas, dotação orçamentária, dentre outras disposições.

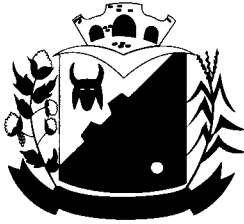
Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

É o breve relatório.

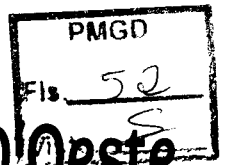
**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico relativo ao instrumento convocatório – Pregão Presencial N° 13/2023 – **Registro de preços do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste – MT. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**



O parecer jurídico acerca da legalidade da licitação é peça indispensável para prosseguimento do procedimento, nos termos do art.38 lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Passo a analisar o procedimento realizado e sua correspondência com a Legislação vigente. Como se sabe a modalidade pregão visa acelerar o processo de escolha do contratado.

Quanto à fase preparatória do pregão há a justificação da necessidade de aquisição do bem, bem como a sua adequação com a dotação orçamentária. Verifico também que há a definição do objeto, e portaria designando os servidores que atuarão no procedimento. Portanto, esta fase encontra-se em conformidade com a disposição do art. 3º da Lei 10.520/02.

Bem como verifico estar presente o termo de referência, contendo as especificações básicas para fornecimento dos itens a serem licitados.

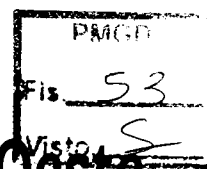
Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, e toda documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Passo à análise da fase externa. Para a convocação dos interessados há a previsão de publicação do edital no endereço eletrônico do Município. No edital propriamente dito consta o objeto da contratação, as exigências para habilitação, os critérios que serão aceitos, e as sanções na hipótese de inadimplemento. O prazo para apresentação das propostas é superior a 08 dias úteis. Portanto, neste ponto, também está correto o edital.

Concluo, por conseguinte, que o edital atende às previsões do art. 40 da Lei nº 8666/93.



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**



---

---

**CONCLUSÃO**

Com base nos apontamentos realizados, exaramos nosso modesto entendimento, enquanto procuradoria jurídica, de que o trabalho efetivado pelo Pregoeiro é regular, observando a Legislação vigente.

Igualmente, em atenção ao princípio da publicidade, ressaltamos ainda a necessidade de publicação do edital no Diário Oficial do Município, conforme determina o art.21, II e III da Lei nº 8.666/93.

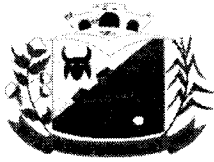
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Glória D'Oeste/MT, 20 de novembro de 2023.

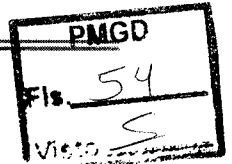
*Dra. Janaina Neves Pereira*  
*Procuradora Jurídica Municipal*

*Dra. Janaina Neves Pereira*  
*Procuradora Jurídica Municipal*

Dra. Janaina Neves Pereira  
Procuradora Jurídica Municipal



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL / SRP Nº 13/2023**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 810/2019, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de dezembro de 2023.

**HORAS:** 08h30min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br).

Glória D'Oeste/MT, 21 de novembro de 2023.

Sidinei da Silva  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, conforme segue: OBJETO: LICITAÇÃO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NAS AGROVILAS TRES FLEXAS E BURITI, NO MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA. HOMOLOGADO Para a empresa: ELETROWATTS CNPJ: 30.557.484/0001-35 END: JARDIM DO EDEM QUADRA 38 LOTE 9 Nº 09 CIDADE: CONFRESA-MT CEP: 78.652-000 FONE: (66) 3564-2095/ (66) 8444-2043 EMAIL: MARCOSELETROWATTS@HOTMAIL.COM Vencedora do único item do certame, no valor global de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Confresa-MT, 23 de NOVEMBRO de 2023.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação.  
 Portaria nº 008/2023.

RC PUBLICAÇÕES 6699984-4633.

Protocolo 1518356

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna pública, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, conforme segue: OBJETO: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE 2.300 MTS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DE BAIXA E ALTA TENSÃO; E IMPLANTAÇÃO DE 2 (DOIS) POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO CONFRESA-MT. HOMOLOGADO/ADJUDICADO: Para a empresa: ELETRICA CONFIANÇA LTDA CNPJ: 02.744.470/0001-95 END: Av Bahia, nº 496 Bairro: Cidade Salmen CIDADE: RONDONOPOLIS-MT CEP: 78.705-090 FONE: 66-99610-5645 EMAIL: contato@eletricaconfianca.com ou viviane@eletricaconfianca.com REPRESENTANTE: ALTAIR PECHINI NUNES DE SIQUEIRA Vencedora dos lotes do certame, no valor global de R\$ 441.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM Mil REAIS ). Confresa-MT, 23 de NOVEMBRO de 2023.

**CEZAR QUEIROZ DA SILVA**

Presidente Comissão de Licitação.  
 Portaria nº 008/2023.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1518370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1441/2023**

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CINE LASER CINEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.569.447/0002-55 e o valor a ser pago será de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); e a empresa RESTAURANTE CONSTANCIA E PROGRESSO LTDA (NA BRASA SELV SERVICE CHURRASCO), inscrita no CNPJ sob nº 11.892.086/0001-20 e o valor a ser pago será de R\$ 5.038,80 (cinco mil trinta e oito reais e oitenta centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de contratação, nos termos da Lei.

Conquista D'Oeste, 23 de novembro de 2023  
 Maria Lúcia de Oliveira Porto  
 Prefeita Municipal

Protocolo 1518449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2023/PMC - LOTE 03**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077.621/2023)**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIROS: LOTE 1 - OITO DE ABRIL E CPA IV/VILA ROSA, LOTE 2 - JOCKEY CLUB, LOTE 3 - PARQUE OHARA, JARDIM PRESIDENTE E PARQUE CUIABÁ NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, CONVÊNIO Nº 938556/2022 - SUDECO/PMCUABÁ. INFORMAÇÕES: Sessão de Reabertura da licitação em epígrafe somente do LOTE 03 o qual foi SUSPENSO em Sessão Pública no dia 16/11/2023, tendo em vista a necessidade de correção da planilha orçamentária, para melhor execução do objeto. DATA E HORA: Dia 27 de dezembro de 2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) (fuso horário de Cuiabá). LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação. Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2023.

**Luciana Carla Pirani Nascimento** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Agmar Divino Lara de Siqueira** - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082.008/2023)**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023/PMC - 1ª REPUBLICAÇÃO**  
 ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 835607/2016 - CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CORREGO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DATA E HORA: Dia 04 de dezembro de 2023 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) (fuso horário de Cuiabá).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT. INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - SAELC/SMGe - Fone: (65) 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos estarão disponíveis por meio do endereço: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/>. Clicar na data designada para ocorrer a licitação. Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2023.

**Luciana Carla Pirani Nascimento** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
**Agmar Divino Lara de Siqueira** - Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

Protocolo 1518391

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL / SRP Nº 13/2023**

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT, através do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 810/2019, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06, conforme adiante especificada: **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de dezembro de 2023.

**HORAS:** 08h30min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.gloriadoeste.mt.gov.br](http://www.gloriadoeste.mt.gov.br).

Glória D'Oeste/MT, 21 de novembro de 2023.

Sidinei da Silva  
 Pregoeiro Oficial

**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**

Protocolo 1518250

PMGD

Fis. 55

PMGD

Fis. 56

Visto *S*

# CREENCIAMENTO

D.C.J. DA CRUZ MADEIREIRA IMPERIO  
49.709.679/0001-63  
Av. Mato Grosso n° 1B J. A.  
Reserva do Cabacal-MT



PMGD  
Fls. 57  
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1931497747

**1931497747**

**DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ**

DOC. IDENTIDADE/OME EMISSOR/UF  
18227087 SSP MT

CPF 023.397.071-10 DATA NASCIMENTO 12/06/1988

FILIAÇÃO  
SILMAR JOSE DA CRUZ

GENESSI TABEL DE JESUS DA CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. 1988  
VE

Nº REGISTRO 0414885113 VALIDADE 08/11/2024 1ª HABILITAÇÃO 24/07/2007

OBSERVAÇÕES  
A BAR

*David Cezar Jose da Cruz*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRIEIRA DO LESTE, MT DATA EMISSÃO 08/01/2020

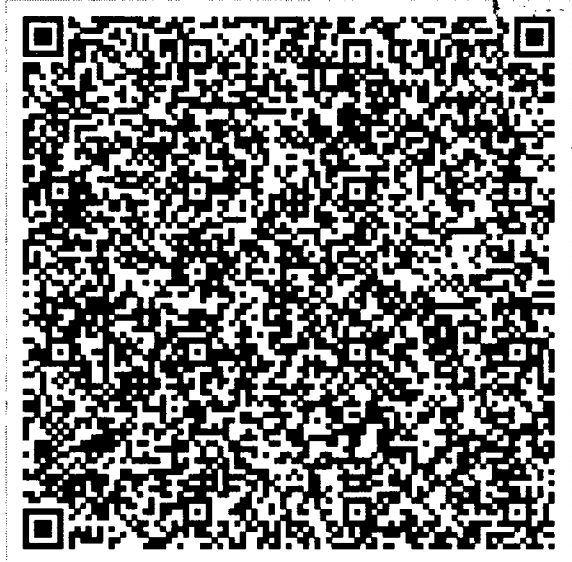
93410752450  
MT42789258

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**MATO GROSSO**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

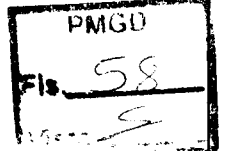
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102387381

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: D. C. J. DA CRUZ

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300041735

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	2221	1	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2244	1	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

RESERVA DO CABACAL

Local

6 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

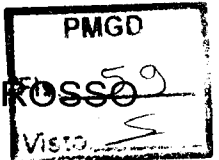
\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.938-8	MTP2300041735	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.397.071-10	DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

**ALTERAÇÕES****ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO****D. C. J. DA CRUZ**

**DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 12/06/1988, nº do CPF: 023.397.071-10, identidade: 18327087, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA JOSE JULIO DE LIMA, número 732, bairro BEIRA RIO, município RESERVA DO CABACAL - MT, CEP: 78.265-000, na qualidade de titular da **D. C. J. DA CRUZ**, com sede na AVENIDA MATO GROSSO, número 01, bairro JARDIM ATLANTA, LOTE: 03; QUADRA: 1 B; município RESERVA DO CABACAL - MT, CEP: 78.265-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 49.709.697/0001-63, resolve:

**ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)**

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL FLORESTAS PLANTADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRABRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS EMUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS..

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 0210108 - PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

**Cláusula Segunda** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 0210108 - PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL - FLORESTAS PLANTADAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7119701 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 7119702 - ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

**Cláusula Terceira** - O empresário individual passará a usar o nome fantasia MADEIREIRA IMPERIO.

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

ARAPUTANGA-MT, 6 de março de 2023.

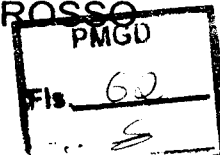


\_\_\_\_\_  
**DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ: Empresário**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



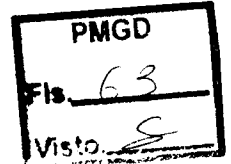
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/035.938-8	MTP2300041735	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.397.071-10	DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ	06/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D. C. J. DA CRUZ, de CNPJ 49.709.697/0001-63 e protocolado sob o número 23/035.938-8 em 06/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2712524, em 07/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Priscilla Peraro.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
023.397.071-10	DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

CPF	Nome	Data Assinatura
023.397.071-10	DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ	06/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de inicio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Priscilla Peraro, Servidor(a) Público(a), em 07/03/2023, às 02:52.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br/) informando o número do protocolo 23/035.938-8.

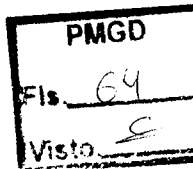


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2712524 em 07/03/2023 da Empresa D. C. J. DA CRUZ, CNPJ 49709697000163 e protocolo 230359388 - 06/03/2023. Autenticação: 66AB7DD770789BB9E9AEAA2D1D8F998401019. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/035.938-8 e o código de segurança eU5r Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/03/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 07 de março de 2023



Cartório Dias de Primavera  
2º Ofício de Primavera do Leste - MT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Ofício Notarial

Av. Cascavel, 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP:78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e\_mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA

TABELIÃ DE NOTAS



LIVRO Nº 337

FOLHAS:128

## PROCURAÇÃO PÚBLICA

**PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ, na forma abaixo:.....**

**S A I B A M** - quantos este público instrumento de procuração virem que, aos **vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023)**, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, neste Cartório de Notas, perante mim, Macário Dias Filho, Escrevente Substituto, compareceu como **Outorgante: DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ**, brasileiro, declarou ser solteiro, empresário, nascido aos 12/06/1988, natural de Nova Aurora-PR, filho de Silmar Jose da Cruz e Genessi Izabel de Jesus da Cruz, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 04148995112, expedida pelo Detran/MT em 08/01/2020, onde constam o documento de identidade RG nº 18327087 SSP/MT e o CPF/MF sob nº 023.397.071-10, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Sanga, nº 140, Poncho Verde, nesta cidade e comarca de Primavera do Leste-MT, que também opera sob o nome empresarial **D.C.J. DA CRUZ**, empresa individual, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.709.697/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso - JUCEMAT, sob o Número de Identificação do Registro de Empresas NIRE nº 51102387381, em 24/02/2023, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 01, lote 03, quadra 1-B, Jardim Atlanta, na cidade de Reserva do Cabacal-MT. Pessoa reconhecida como a própria por mim, Macário Dias Filho, Escrevente Substituto, através dos documentos apresentados, de cuja capacidade dou fé. Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui, como seu bastante **Procurador: LEOMIR DIAS REIS**, brasileiro, foi declarado pelo outorgante que é solteiro, trabalhador autônomo, nascido aos 19/09/1985, natural de Araputanga-MT, filho de Valdir dos Reis Neiva e Roseni Pereira Dias, portador da carteira nacional de habilitação registro nº 03787593888, expedida pelo Detran/MT em 25/05/2022, onde constam o documento de identidade RG nº 14829525 SESP/MT e o CPF/MF sob nº 006.627.571-73, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 06, Cidade Alta, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar empresa, junto aos órgãos públicos Estaduais, Municipais e autarquias, podendo para isso, participar de processos licitatórios conveniente aos interesses da empresa, propor propostas, dar lance, preencher e assinar formulários e anexos dos processos licitatórios, alegar, provar, juntar, apresentar, assinar e retirar qualquer tipo de documento, requerer e receber certidões, interpor recursos administrativos, acompanhar processos, apreciar, requerer, preencher e assinar requerimentos e formulários, alegar, exigir, cumprir exigências, amplos poderes para representá-lo perante a Razão social da cooperativa e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A. a fim de associar-se e demitir-se abrir, movimentar e encerrar contas

*David Cezar Jose da Cruz*

*Leomir Dias Reis*



correntes de depósito à vista e de poupança: retirar cartões eletrônicos, cadastrar senhas eletrônicas, alterar senhas dos cartões; requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas; autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços e todos os demais atos que se fizerem necessários; poderes para representar junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos do Noroeste de Mato Grosso, Acre e Amazonas-Sicredi Biomas, para abrir, movimentar e encerrar conta, tanto contas da pessoa física, quanto pessoa jurídica, podendo para tanto, depositar, sacar, fazer encerramento, baixa e resgate de capital, verificar saldo, solicitar extratos da conta, talões de cheques, assinar e endossar cheques, fazer aplicações e resgate de aplicação requerer cartão magnético, cadastrar senha, sustar e dar baixa em cheques devolvidos, assinar projetos para contratar e avaliar operações de crédito junto a cooperativa, assinar todo e qualquer documento que as agências exigirem, incluindo crédito rural de BNDES fazer qualquer tipo de operações bancárias, tais como financiamentos, empréstimos, assinar como avalista, representa-lo junto ao consórcio em nome do outorgante, podendo para tanto representa-lo perante, INDEA, repartições públicas municipais, particulares, estaduais, federais e autárquicas, Serventias em Geral, Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Prefeitura Municipal, Receita Federal, INCRA, prestar e firmar declarações se necessário receber sinal, requerer e retirar respectivas certidões negativas de débitos, anuir e concordar com cessões e transferências, descrever e caracterizar imóveis em suas divisas, metragens e confrontações, transmitir posse, jus, domínio e ações sobre os referidos imóveis e móveis que encontrar-se-á em nome do outorgante, assinar requerimentos e assinar todos os documentos que qualquer agência; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, o que dará o outorgado tudo por bom, firme e valioso, como se pelo outorgante fora feito. **O presente mandato é conferido por prazo indeterminado, sendo vedado o seu substabelecimento e eventual revogação deverá ser imediatamente comunicada por escrito à Cooperativa, sem prejuízo da validade dos atos praticados antes da comunicação.** As declarações referentes a identificação e qualificação do Outorgado foram prestadas pelo Outorgante, o qual assume inteira responsabilidade sobre a veracidade dos mesmos, isentando este Ofício de qualquer responsabilidade. Os documentos utilizados para lavratura deste ato notarial foram digitalizados e arquivados em anexo ao protocolo nº 81108, conforme orientação contida no art. 61 do Capítulo III-DOS ATOS NOTARIAIS, Seção I Das Disposições Gerais da atual CNGC-MT. E, assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lavrei este instrumento nestas Notas, o qual sendo feito, lido e achado conforme, outorga, aceita e assina.



Cartório Dias de Primavera

2.º Ofício de Primavera do Leste / MT

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

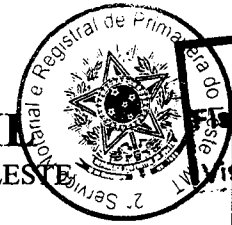
Segundo Ofício Notarial

Av. Cascavel, 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP:78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e\_mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA

TABELIÃ DE NOTAS



LIVRO Nº 337

FOLHAS:129

Foram dispensadas as presenças e assinaturas das testemunhas pelas partes em conformidade ao art. 215, § 5º, da Lei 10.406/2002. Eu, David Cezar Jose da Cruz, Macário Dias Filho, Escrevente Substituto, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Dou fé e assino. Emolumentos: R\$102,70; FCRCPN R\$7,50 - total R\$110,20. (as) **DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ**. N-a-d-a M-a-i-s. Trasladada em seguida.....

*David Cezar Jose da Cruz*  
DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ

Outorgante

Em testº. Macário Dias Filho da verdade.

*Macário Dias Filho*  
Escrevente Substituto

MACÁRIO DIAS FILHO  
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE NOTAS E REGISTROS - CÓDIGO DO CARTÓRIO 140



SELO DE CONTROLE DIGITAL  
Cod. Ato(s):19  
Valor Selo R\$110,20  
Selo Digital: BWI 2038

Primavera do Leste - MT, 27 de fevereiro de 2023  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

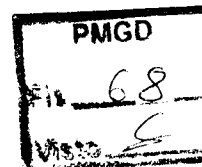
Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código da Serventia 140

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, CREDENCIA o srº Leomir Dias Reis, Portador do R.G. nº 14829525 – SESP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 006.627.571-73, para representá-la perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE- MT na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário**

DAVID CEZAR JOSE  
DA  
CRUZ:02339707110

Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE  
DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04  
09:39:15 -03'00'

**AV MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000**

PMGD

Fis. 69  
S

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**M T**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. 2326848316**

**NOME**  
LEONIR DIAS REIS

**DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA**  
14829565 RESEF MT

**CPF** 006.627.571-73 **DATA DO REGISTRO** 19/09/1985

**FILIAÇÃO**  
VALDIR DOS REIS NETVA  
ROSENI PEREIRA DIAS

**PERMISSÃO** **ACC** **CAF. PER.**  
AD AD

**Nº REGISTRO** 027473 2585 **VALIDADE** 24/02/2032 **EMISSÃO** 20/12/2005

**OBSERVAÇÕES**  
EAR

*Leonir Dias Reis*  
ASSINATURA DO PORTADOR

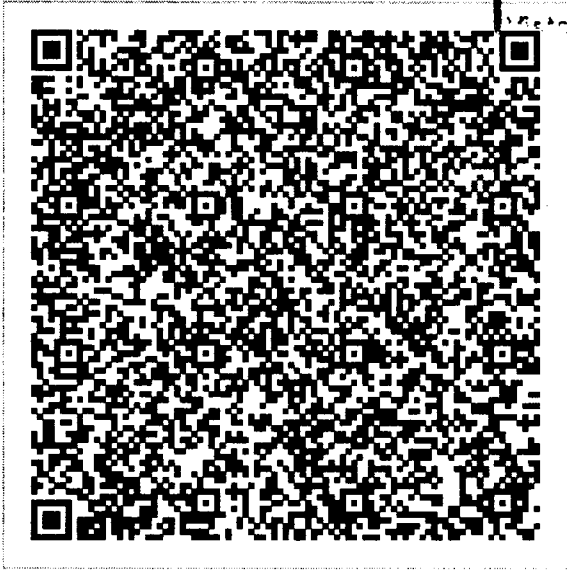
**LOCAL** CHIABA, MT **DATA EMISSÃO** 25/05/2022

**ASSINADO DIGITALMENTE** 26578011960  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MT651631459

**MATO GROSSO**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



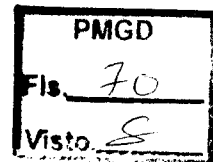
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



## **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT

REF. Pregão Presencial Registro de Preço Nº 13/2023.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, Declara sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

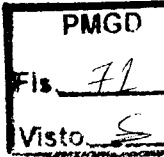
**D.C.J DA CRUZ**  
**CNPJ : 49.709.697/0001-63**  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário

DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Assinado de forma digital por DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04 09:39:42 -03'00'

**AV MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000**



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



## **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

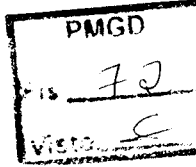
Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário**

DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE  
DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04  
09:40:01 -03'00'



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



## **DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

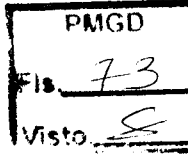
**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário**

**DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110** Assinado de forma digital por DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04 09:40:21 -03'00'

**AV MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000**



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declara, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, **inexiste fatos supervenientes impeditivos à habilitação.**

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63**

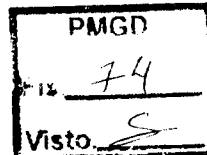
David Cezar José da Cruz  
Proprietário

DAVID CEZAR  
JOSE DA  
CRUZ:023397071  
10

Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE DA  
CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04  
09:40:41 -03'00'



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)**

Ilm<sup>o</sup>. sr<sup>o</sup> Pregoeiro;

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo sr<sup>o</sup> David Cezar José da Cruz, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63**

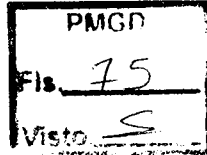
David Cezar José da Cruz

Proprietário

DAVID CEZAR	Assinado de forma digital por DAVID CEZAR
JOSE DA	JOSE DA
CRUZ:02339707	CRUZ:02339707110
110	Dados: 2023.12.04 09:41:01 -03'00'



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D. C. J. DA CRUZ  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110238738-1	49.709.697/0001-63	24/02/2023	24/02/2023

Endereço Completo:

AVENIDA MATO GROSSO 01 LOTE: 03; QUADRA: 1 B; - BAIRRO JARDIM ATLANTA CEP 78265-000 - RESERVA DO CABACAL/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, PRODUCAO DE CARVAO VEGETAL FLORESTAS PLANTADAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRABRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETOPRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

Capital: R\$ 800.000,00  
OITOCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/10/2023

Número: 2879866

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190057733-1	49.709.697/0002-44	AVENIDA MATO GROSSO, 01, LOTE 03 QUADRA 1 B, BAIRRO JARDIM ATLANTA, 78265-000, RESERVA DO CABACAL/MT

Nome do Empresário: DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ

Identidade: 18327087

CPF: 023.397.071-10

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 27 de Novembro de 2023 08:20

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001048537 e visualize a certidão)



23/186.683-6

PMGD  
Fis. 76  
Visto

**PROPOSTA**

**DE**

**PREÇOS**

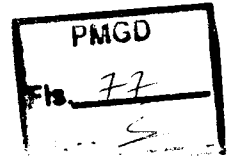
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



### PROPOSTA DE PREÇOS

**Sessão Pública: 06/12/2023, às 08h30min.**

Local: Prefeitura Municipal - Av. dos Imigrantes, 2000 – Centro

OBJETO: Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MADEIREIRA IMPÉRIO	
Razão Social: D.C.J DA CRUZ	
CNPJ: 49.709.697/0001-63	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço: Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT	
Bairro: Jd. Atlanta	Cidade: Reserva do Cabaçal – MT
CEP: 78.265-000	E-MAIL:pavesicontador@hotmail.com
Telefone: (65) 3247-1124	Fax:
Banco: 001 (Bco. do Brasil)	Conta Bancária: 28.728-8
Nome e nº da Agência: Ag. Araputanga – 2939-4	

#### OBSERVAÇÃO:

- \* A empresa D.C.J Declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes dos produtos nos locais de entrega).
- \* Quando da prestação do serviço, deverá ser emitida Nota Fiscal para cada pedido conforme especificado no Edital.
- \* Entrega: Conforme Edital.
- \* Pagamento: Conforme Edital.
- \* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

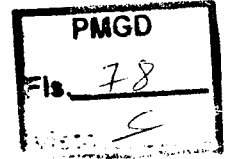
**D.C.J DA CRUZ**  
**CNPJ : 49.709.697/0001-63**  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário

DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Assinado de forma digital por DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04 09:41:29 -03'00'

**AV MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000**



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



**ANEXO - PROPOSTA DE PREÇO**

Item	Descrição	Unid.	Quant. M <sup>3</sup>	Marca	V. Unit.	V. Total
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 A 7 METROS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	D.C.J DA CRUZ	R\$ 3.950,00	R\$ 197.500,00
02	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM, COMPRIMENTO 4 A 5 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	D.C.J DA CRUZ	3.950,00	R\$ 197.500,00
03	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	30	D.C.J DA CRUZ	3.950,00	R\$ 118.500,00
04	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	30	D.C.J DA CRUZ	3.950,00	R\$ 118.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 632.000,00</b>	

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63**

David Cezar José da Cruz  
Proprietário

DAVID CEZAR JOSE DA  
Assinado de forma digital por  
DAVID CEZAR JOSE DA  
CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04 09:42:01  
-03'00'

**AV MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000**

PMGD  
15  
11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT.**  
**PREÇAO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2023**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO**

Nome Empresarial : D.C.J DA CRUZ  
End. Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Glória D'Oeste - MT.  
CNPJ : 49.709.697/0001-63

D.C.J DA CRUZ MADEIREIRA IMPERIO  
49.709.679/0001-63  
Av. Mato Grosso nº 1B J. A.

PMGD

Fis. 80

Visto. 

# DOCUMENTOS

## DE

# HABILITAÇÃO

D.C.I. DA CRUZ MADEIREIRA IMPERIO  
49.709.679/0001-63  
Av. Mato Grosso nº 1B J. A.  
Reserva do Cabaçal-MT





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.709.697/0002-44</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/05/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>D. C. J. DA CRUZ</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA IMPERIO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 03 QUADRA1 B</b>
CEP <b>78.265-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ATLANTA</b>	MUNICÍPIO <b>RESERVA DO CABACAL</b>
UF <b>MT</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PAVESICONTADOR@HOTMAIL.COM</b>
TELEFONE <b>(65) 9682-6838</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/05/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **11:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.709.697/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2023
NOME EMPRESARIAL D. C. J. DA CRUZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA IMPERIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.10-1-08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO LOTE 03 QUADRA1 B
CEP 78.265-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTA	MUNICÍPIO RESERVA DO CABACAL
UF MT	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVESICONTADOR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (65) 3247-1124/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

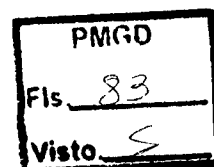
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2023 às 09:45:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual <b>13.986.551-9</b>	CNPJ <b>49.709.697/0001-63</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>07/03/2023</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>D. C. J. DA CRUZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) <b>MADEIREIRA IMPERIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>0210-1/08 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas</b> <b>4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>8130-3/00 - Atividades paisagísticas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA <b>2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE: 03; QUADRA: 1 B;</b>	
CEP <b>78265-000</b>	BAIRRO <b>JARDIM ATLANTA</b>	MUNICÍPIO <b>RESERVA DO CABACAL</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>pavesicontador@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(65) 98428-1154</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO</b>		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2023</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SIMPLES NACIONAL <b>SIM</b>	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL <b>NÃO</b>		
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL <b>NÃO</b>	MEI CAMINHONEIRO <b>NÃO</b>		
Emitido no dia 08/03/2023 às 07:58:56 (data e hora de Cuiabá)			

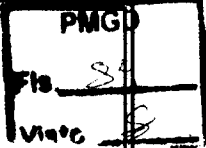


# PREFEITURA DE RESERVA DO CABACAL

Secretária de Fazenda  
Coordenadoria de Tributação

CNPJ: 01367788000131

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 221 - CENTRO



## ALVARÁ 2023

### LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

000016881

Nº da Inscrição

000016881

Nº do Alvará

140/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: D. C. J. DA CRUZ

CPF/CNPJ: 49709697000163

RG/Insc

Nome Fantas.: MADEIREIRA IMPERIO

Endereço

Logradouro: AVENIDA MATO GROSSO

Número: 1

Complemento: LOTE 03, Q. 01B.

CEP: 78265000

Bairro: JARDIM ATLANTA

Cidade: RESERVA DO CABACAL

Estado: MT

Atividade Principal

4744002 Comércio varejista de madeira e artefatos

Horário de Funcionamento

Detalhamento da Atividade

4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos

0210108 - Produção de carvão vegetal - florestas plantadas

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

4212000 - Construção de obras-de-arte especiais

8130300 - Atividades paisagísticas

4292801 - Montagem de estruturas metálicas

8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119702 - Atividades de estudos geológicos

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Validador

0D432210B062CE63

Data de Emissão

27/11/2023

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração

Documento assinado digitalmente

gov.br

LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO

Data: 27/11/2023 09:11:45-0300

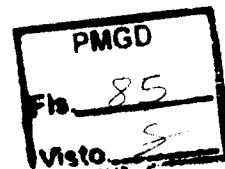
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO  
DIRETORA DE TRIBUTOS

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CND N° 0046720999

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **22/11/2023** Hora da emissão: **15:36:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **D. C. J. DA CRUZ**

CNPJ: **49.709.697/0001-63**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

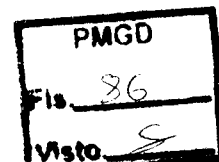
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **20/01/2024**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TMLA7BL27U97T22L**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D. C. J. DA CRUZ**  
**CNPJ: 49.709.697/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

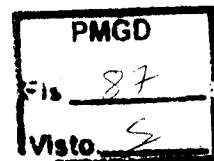
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:46 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **CE05.DD0C.DA40.9110**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 49.709.697/0001-63  
**Razão Social:** D C J DA CRUZ  
**Endereço:** AV MATO GROSSO 01 / JD ATLANTA / RESERVA DO CABACAL / MT /  
78265-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2023 a 10/12/2023

**Certificação Número:** 2023111100582871864360

Informação obtida em 22/11/2023 16:38:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

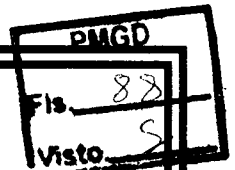


# PREFEITURA DE RESERVA DO CABACAL

DERPARTAMENTO DE TRIBUTOS

AVENIDA MATO GROSSO, Nº 221 - CENTRO

CNPJ: 01367788000131



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO, DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de RESERVA DO CABACAL, a requerimento da pessoa interessada D. C. J. DA CRUZ, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 27/12/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000016881 Inscrição Municipal: 000016881  
Contribuinte: D. C. J. DA CRUZ CPF/CNPJ: 49709697000163  
Nome Fantasia: MADEIREIRA IMPERIO  
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 1 Complem: LOTE 03, Q. 01 B.  
Bairro: JARDIM ATLANTA CEP: 78265000  
Cidade: RESERVA DO CABACAL - MT  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 10/03/2020 Data de Encerramento: 0  
Atividade: Comércio varejista de madeira e artefatos, Produção de carvão vegetal - florestas plantadas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros produtos não especificados ante, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

### Atividade(s) CNAE

Comércio varejista de madeira e artefatos  
Produção de carvão vegetal - florestas plantadas  
Comércio varejista de materiais de construção em geral  
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
Construção de obras-de-arte especiais  
Atividades paisagísticas  
Montagem de estruturas metálicas  
Limpeza em prédios e em domicílios  
Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
Atividades de estudos geológicos  
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 24/06/2021 10:52:47 Validade: 27/12/2023 Usuário: LAURA.RIBEIRO

Número/Controle da Certidão: 65657EEF39FA997B

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO  
Data: 27/11/2023 09:10:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LAURA STEFANY SOUZA RIBEIRO  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
Responsável



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

PMGD
Fls. 89
Visto. S

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. C. J. DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.709.697/0001-63  
Certidão nº: 41231664/2023  
Expedição: 15/08/2023, às 09:51:09  
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. C. J. DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.709.697/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

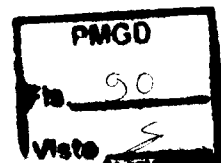
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO  
VALE DO CABAÇAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
CIDADE DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL CIDADE DAS ÁGUAS INSCRITA NO CNPJ: 01.367.788/0001-31, LOCALIZADA NA AV. MATO GROSSO, N 221, CENTRO, vem por meio desta atestar para os devidos fins que a empresa: D.C.J. DA CRUZ, inscrita no CNPJ:49.709.697/0001-63, SEDIADA NA AV. MATO GROSSO, S-01, BAIRRO JARDIM ATLANTA, forneceu para a secretaria de obras do município aqui já referido os seguintes materiais:

13 pranchas de 4,5mx0,25mx0,05m.

10 pranchas de 4,5mx0,30x0,05m.

Durante o mês de setembro de 2023.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

**Reserva do Cabaçal, 02 de Outubro de 2023.**

JONAS CAMPOS Assinado de forma digital  
VIEIRA:84281006168 por JONAS CAMPOS  
6168 VIEIRA:84281006168  
Dados: 2023.10.02  
10:27:21 -04'00'

**Jonas Campos Vieira**  
Prefeito Municipal



CADASTRO DE EXPLORADORES E CONSUMIDORES  
DE PRODUTOS FLORESTAIS DE MATO GROSSO

CCSEMA: 10132

CLASSIFICAÇÃO: Comércio

**D. C. J. DA CRUZ**

Município: Reserva do Cabaçal

CNPJ/CPF: 49709697000163

Data Aprovação: 27/03/2023

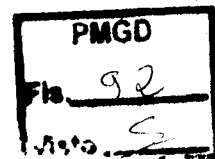
Data de Vencimento: 27/03/2025

Situação do Cadastro: Regular  
Data: 10/05/2023

PMGD
Fls. 91
Visto S

**SEMA / MT**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 11325663

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 24/11/2023, em **DESFAVOR** de:

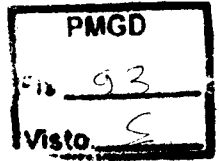
**D. C. J. DA CRUZ**  
**CNPJ 49.709.697/0001-63**

Observações:

- a. **As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. **A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;**
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.
- f. Nº Único da Guia de Arrecadação: 87586.142.11.2023-0



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT

REF. Pregão Presencial Registro de Preço Nº 13/2023.

Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, Declara sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ**  
**CNPJ : 49.709.697/0001-63**  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário

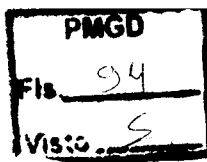
DAVID CEZAR JOSE  
DA  
CRUZ:02339707110

Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE  
DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04  
09:39:42 -03'00'

**AV MATO GROSSO, Nº 01, BAIRRO JARDIM ATLANTA – RESERVA DO CABAÇAL – MT  
CEP: 78.265-000**



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



## **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

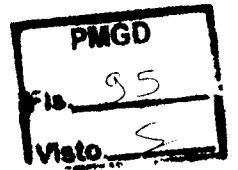
Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário**

DAVID CEZAR JOSE DA CRUZ:02339707110  
Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE  
DA CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04  
09:40:01 -03'00'



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



### **DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declara, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

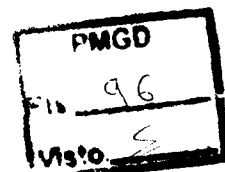
**D.C.J DA CRUZ**  
**CNPJ : 49.709.697/0001-63**  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário

DAVID CEZAR JOSE DA  
CRUZ:02339707110

Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE DA  
CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04 09:40:21  
-03'00'



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À  
HABILITAÇÃO**

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo srº David Cezar José da Cruz, interessada em participar do Pregão Presencial Registro de Preço nº 13/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, declara, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, **inexiste fatos supervenientes impeditivos à habilitação.**

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

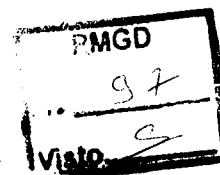
**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63  
David Cezar José da Cruz  
Proprietário**

DAVID CEZAR  
JOSE DA  
CRUZ:023397071  
10

Assinado de forma digital  
por DAVID CEZAR JOSE DA  
CRUZ:02339707110  
Dados: 2023.12.04  
09:40:41 -03'00'



**MADEIREIRA  
I M P É R I O  
D. C. J. DA CRUZ – ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63 | I.E: 13.986.551-9**



### ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)

Ilm<sup>o</sup>. sr<sup>o</sup> Pregoeiro;

A empresa D.C.J DA CRUZ, com sede na Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, Reserva do Cabaçal – MT, C.N.P.J. nº 49.709.697/0001-63, representada pelo sr<sup>o</sup> David Cezar José da Cruz, vem declarar que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Reserva do Cabaçal – MT, 04 de Dezembro de 2023.

**D.C.J DA CRUZ  
CNPJ : 49.709.697/0001-63**

David Cezar José da Cruz

Proprietário

DAVID CEZAR

JOSE DA

CRUZ:02339707

110

Assinado de forma  
digital por DAVID CEZAR

JOSE DA

CRUZ:02339707110

Dados: 2023.12.04

09:41:01 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT.**

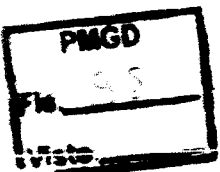
**PREÇÃO PRESENCIAL - SRP Nº 13/2023**

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Nome Empresarial : D.C.J DA CRUZ

End. Av. Mato Grosso, 01, Jd. Atlanta. Cep.: 78.265-000, Glória D'Oeste - MT.

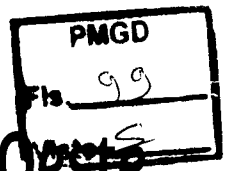
CNPJ : 49.709.697/0001-63





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2023  
MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos seis dias do mês de Dezembro de 2023, às 08:30 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. Sidinei da Silva e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal n.º 064/2023, deu início ao Pregão Presencial n.º 13/2023, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente ao processo Administrativo N.º 84/2023, que tem como objeto Pregão Presencial - SRP para **FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL, COMO ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, TRANSPORTES, CUSTOS ADICIONAIS REFERENTES A ESTADIAS E DESLOCAMENTOS, SE NECESSÁRIO.**

**1 - CREDENCIAMENTO**

O senhor Pregoeiro, como de rotina e visando a maior concorrência, concedeu 10 (dez) minutos de tolerância para o início dos trabalhos.

Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, constatando a presença de interessado, a sessão teve início o Credenciamento do participante, constituindo no exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

Depois de analisados todos os documentos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio foram credenciadas as empresas abaixo;

EMPRESA	ME/EPP/ LTDA	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
D. C. J. DA CRUZ - ME	ME	49.709.697/0001-63	Leomir Dias Reis	Procurador

Ao término do credenciamento, o Sr. Pregoeiro solicitou que a empresa presente credenciada que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes n.º 01 contendo a Proposta e o n.º 02 contendo a habilitação.

**2 - REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as propostas, e com a colaboração da equipe de apoio, o pregoeiro, passando-se a analisar a proposta da empresa credenciada,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



para verificar se a mesma atende aos requisitos do Edital e examinando a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. O Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem.

Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio verificaram que a empresa credenciada atendeu as exigências do Edital. Estando portando classificada, conforme segue sua proposta inicial em anexo a esta ata.

### 3 - RODADA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Em seguida o pregoeiro convidou a única proponente presente, autora da proposta selecionada a negociar os valores iniciais ofertados, de forma sequencial, onde os lances negociado ocorreram da seguinte forma. (Anexo).

### 4 - SITUAÇÃO FINAL DOS ITENS

O pregoeiro declara encerrado a fase de lances, fica CLASSIFICADA a empresa com os devidos valores finais por preço unitário, conforme discriminado em anexo.

### 5 - HABILITAÇÃO

Após a fase de lances e negociação com a empresa credenciada, o Sr. Pregoeiro, realizou a abertura do ENVELOPE N. ° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para análises, onde foram assinado por todos os presentes, com amplo acesso para os interessados.

Dando seguimento a Sessão, passou-se a análise dos documentos da empresa classificada, onde verificou-se que a mesma esta habilitada, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ME/EPP/DEMAIS	CNPJ	SITUAÇÃO
D. C. J. DA CRUZ – ME	ME	49.709.697/0001-63	Habilitada

### 6 - Da fase de Apresentação de Recursos

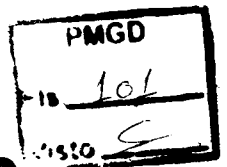
Após a classificação definitiva do Proponente/Fornecedor, o Pregoeiro avisou que se houvesse algum interesse em interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Após, deu-se continuidade ao presente processo licitatório, após ninguém manifestar interesse em interpor recurso.

### 7 - Da Adjudicação



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



À vista da Habilitação, foi declarada vencedora e o Sr. Pregoeiro resolveu adjudicar os itens do certame ao vencedor da licitação.

#### 8 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Nada relevante a mencionar.

#### 9 - Encerramento da Sessão

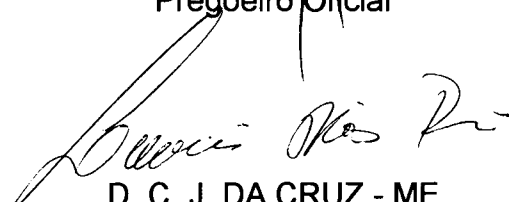
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo representante da proponente presente.

#### 10 - Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial n.º 13/2023, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Mural do Paço Municipal e Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT, 06 de Dezembro de 2023.

Sidinei da Silva  
Pregoeiro Oficial

  
D. C. J. DA CRUZ - ME  
CNPJ: 49.709.697/0001-63  
Leomir Dias Reis

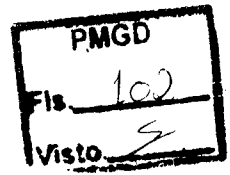


# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

Lista de Proponentes / Credenciamento



Page 1 of 1

Licitação: 000070/23 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Código	Proponente / Fornecedor		Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	
	Lances	Representante		CPF	RG
53292	D. C. J. DA CRUZ - ME		ME	Sim	
	Sim	LEOMIR DIAS REIS		006.627.571-73	14829525 SESP/MT

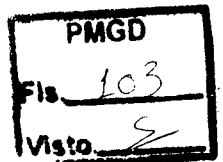


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

**Propostas Escritas**



Page 1 of 1

Licitação: **000070/23 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

**53292 - D. C. J. DA CRUZ - ME**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.001.004	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, C D. C. J. DA CRUZ Classificado		M3	30	3.950,00	118.500,00
2	076.001.003	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, C D. C. J. DA CRUZ Classificado		M3	30	3.950,00	118.500,00
3	076.001.002	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X03,00 CM, C D. C. J. DA CRUZ Classificado		M3	50	3.950,00	197.500,00
4	076.001.001	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, ME D. C. J. DA CRUZ Classificado		M3	50	3.950,00	197.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

**Itens Negociados**

PMGD  
Fls. 104  
Visto S

**Licitação: 000070/23 PREGÃO PRESENCIAL**

**Sessão: 1**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
1	076.001.004	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA			
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.900,00	Negociado
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.900,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
2	076.001.003	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA			
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.930,00	Negociado
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.930,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
3	076.001.002	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X03,00 CM, COMPRIMENTO 4 A 5 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA			
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.920,00	Negociado
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.920,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	
4	076.001.001	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 A 30 METROS, EQUIV			
Rodada	Nº Lance	Código Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance Unit.	Situação
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.920,00	Negociado
		53292 D. C. J. DA CRUZ - ME	0,00	3.920,00	Finalizado

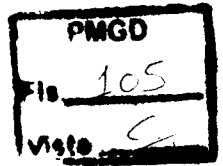


**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D OESTE**

AV. DOS IMIGRANTES, 2000

CNPJ: 37464955/0001-00

**Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes**



Page 1 of 1

Licitação: **000070/23 PREGÃO PRESENCIAL**

Sessão: 1

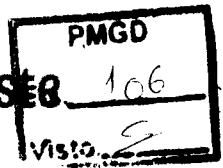
**9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICA E SERVICO URBANO**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>Proponente: 53292 D. C. J. DA CRUZ - ME</b>						
1	076.001.004	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CMM3		30	3.900,00	117.000,00
2	076.001.003	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CMM3		30	3.930,00	117.900,00
3	076.001.002	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X03,00 CM M3		50	3.920,00	196.000,00
4	076.001.001	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, M3		50	3.920,00	196.000,00
Total Proponente:						626.900,00
Total Centro de Custo:						626.900,00
Valor Total da Licitação:						626.900,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



OFICIO CIRCULAR/CPL

Glória D'Oeste - MT, 06 de dezembro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a):

Solicitamos parecer jurídico quanto a legalidade do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 13/2023. Conforme o que estabelece o Inciso VI do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

Atenciosamente;

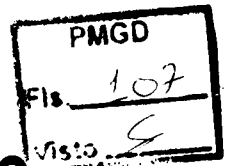
SIDINEI DA SILVA  
Presidente da C.P.L

A

PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA DE GLÓRIA D'OESTE/MT.



*Estado de Mato Grosso*  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**



**PARECER JURÍDICO**

**INTERESSADO:** Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste - MT

**ASSUNTO:** Legalidade do Pregão Presencial

**EMENTA:**

*Pregão Presencial Nº 13/2023 – Registro de preços do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste – MT. Conforme especificações constantes no Termo de Referência. Realização em 06/12/2023 às 08h.*

O Ilustre Pregoeiro do Município de Glória D'Oeste – MT solicita a emissão de parecer jurídico quanto à regularidade do edital e seus anexos, atinentes ao Processo Administrativo nº84/2023, relativo ao Pregão Presencial nº 13/2023 à luz da lei nº 8.666/93 e lei nº10.520/2002.É o breve relatório.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico relativo à realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº13/2023, para registro de preços do tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual aquisição de madeira para manutenção de pontes do Município de Glória D'Oeste para atender a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste – MT. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Passo a analisar a regularidade da Fase externa, com base na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

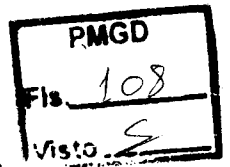
Verifico que houve afixação no mural da Prefeitura do Edital bem como publicação no Jornal Oficial Eletrônico do Município. As propostas encontram-se regulares.

No dia 06/12/2023 foi dado início ao pregão. Foram analisados os documentos dos presentes, 01 empresa compareceu, portanto, em conformidade com o disposto no art.4º IX da Lei 10.520/02. Foram entregues os envelopes contendo a proposta e a habilitação. Na fase de credenciamento a empresa se encontrou apta.

Encerrada a fase de credenciamento foi aberto o envelope contendo a proposta que foi rubricada por seu representante. A empresa atendeu aos requisitos presentes no edital.



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste**



Na fase dos lances, a empresa logrou-se vencedora nos itens especificados na ata.

Não houve nenhuma impugnação. Na fase de habilitação foi aberto o envelope do licitante, analisados os documentos, a empresa D. C. J. DA CRUZ – ME, foi declarada vencedora em todos os itens do certame, analisados os documentos de habilitação os mesmos foram considerados regulares, resultando na classificação definitiva.

Não foi apresentado recurso por nenhum participante nos termos do edital.

Ato contínuo, o pregoeiro adjudicou os objetos do certame a vencedora da licitação.

Verifico que a participante de fato preencheu os requisitos necessários. Segundo Carvalho Filho:

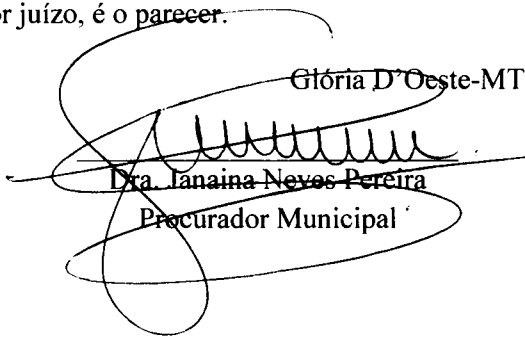
“Para ser declarado vencedor final, o licitante deverá: (01) terá apresentado proposta compatível com o edital; (02) ter oferecido o menor preço; (03) ter sido considerado pelo pregoeiro como autor de preço aceitável; (04) ter sido devidamente habilitado.”<sup>1</sup>

Compulsando a ata e a documentação verifico preenchidos todos os requisitos. Encerrada a sessão foi lavrada a Ata, com as informações dos representantes presentes e a entrega dos envelopes com a proposta.

### CONCLUSÃO

Com base nos apontamentos realizados, exaramos nosso modesto entendimento, enquanto procuradoria jurídica, de que o Pregão Presencial nº 13/2023 pode ser homologado. Salvo melhor juízo, é o parecer.

Glória D'Oeste-MT, 07 de dezembro de 2023.

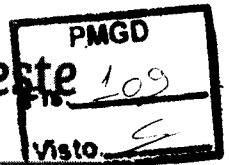
  
Dra. Janaina Neves Pereira  
Procurador Municipal

<sup>1</sup> FILHO. José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, 28ª Edição.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste



Comissão Permanente de Licitação

Glória D'Oeste - MT, 07 de dezembro de 2023.

**ASSUNTO :** Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência.

Sra. Prefeita

Vimos respeitosamente à vossa presença, encaminhar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP de nº 13/2023, com o objeto acima em epigrafe, para vossa homologação, nos termos da lei.

Certos de vossa compreensão, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

  
SIDINEI DA SILVA  
Presidente da C.P.L

EXMª SRª

Gheysa Maria Bonfim Borgato

MD. PREFEITA MUNICIPAL

GLÓRIA D'OESTE - MT



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

PMGD

Fis. 110

Visto. S

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP**

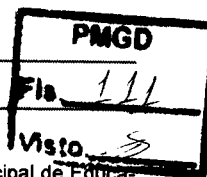
A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência, a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

  
**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**  
- Prefeita -

Publique – se.



EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R\$ 2.363.280,10

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva - Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023 REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2023

O Município de Glória D'Oeste – MT, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o nº 15/2023, Processo Administrativo nº 088/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de materiais de expedientes e materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Glória D'Oeste-MT, conforme quantidade e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2023, às 08h no Paço Municipal.

**INFORMAÇÕES:** O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT, no seguinte endereço: Av. dos Imigrantes, nº 2000, Centro, CEP: 78.293-000, na Cidade de Glória D'Oeste - MT e poderá ser obtido também através de solicitação no email : licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br .

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3275-1105.

Município de Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva – Pregoeiro.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2023, cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, nº 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

Sidinei da Silva - Pregoeiro

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2023

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima qualificadas rescindem de comum acordo o contrato Administrativo de prestação de serviço. O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço na

função específica de **MONITORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, sito à Av. dos Imigrantes nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.955/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20 e a senhora;

**FABIANA DE ARAUJO PITOL**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N.º 2471506-9 SEJUSP, do CPF n.º 038.274.261-38, residente e domiciliada neste Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual

a Cláusula quinta, a partir de 01 de dezembro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente à obrigação assumida no ajuste ora rescindida.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As partes elegem o Fórum da Comarca de Porto Esperidião – MT, para dirimir dúvidas oriundas do presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Glória D'Oeste/MT, 30 de novembro de 2023.

**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**FABIANA DE ARAUJO PITOL**

**CONTRATADA**

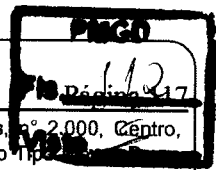
#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058 - 2023

Pelo presente instrumento particular de TERMO DE RESCISÃO, O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, sito à Av. dos Imigrantes nº 2000, Bairro Centro, Glória D'Oeste - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.955/0001-00, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº 722.901.371-20 e a senhora;

**LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, maior, Portadora do RG. Sob o N.º 1079453-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob nº 895.983.421-15, residente e domiciliada na Zona Rural, na Estância Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e firmado entre si este termo de rescisão contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes acima qualificadas rescindem de comum acordo o contrato Administrativo de prestação de serviço. O presente termo tem por objetivo a rescisão do contrato de prestação de serviço como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula quinta, a partir de 20 de novembro de 2023, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 014/2023, cuja abertura ocorreu às 10h00min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, nº 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fomecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R \$ 2.363.280,10

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste. Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524247

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - SRP**

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial (SRP) nº 14/2023, referente ao Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fomecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência. Considerando-se classificada, habilitada e vencedora em todos os itens a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R\$ 2.363.280,10

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.  
**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524248

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços na Organização e Realização de Eventos Esportivos do Ano 2023/2024, com Fomecimento de Material Esportivo no Município de Glória D'Oeste/MT. Conforme especificações do Termo de Referência, a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AF SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA	CNPJ : 28.587.072/0001-04	R \$ 2.363.280,10

Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.  
**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**  
- Prefeita -  
Publique - se.  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524250

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 013/2023, cuja abertura ocorreu às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2023, na sede

da Prefeitura Municipal, situada à Av. dos Imigrantes, nº 2.000, Centro, Glória D'Oeste, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Sagrando-se vencedora a empresa abaixo :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

A Ata Integral de Registro de Preços do Pregão supra referenciado, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste. Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.

**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524251

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP**

Adjudico na forma da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação Pregão Presencial (SRP) nº 13/2023, referente ao Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência. Considerando-se classificada, habilitada e vencedora em todos os itens a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 06 de dezembro de 2023.  
**Sidinei da Silva - Pregoeiro**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524252

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, comunica aos interessados a homologação do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Global, visando à Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência, a empresa :

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
D.C.J DA CRUZ	CNPJ : 49.709.697/0001-63	R\$ 626.900,00

Glória D'Oeste/MT, 07 de dezembro de 2023.  
**GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**  
- Prefeita -  
Publique - se.  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524253

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023  
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023**

O MUNICIPIO DE GLÓRIA D'OESTE/MT, faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº 90/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para execução de obra de construção de campo society, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA DA SESSÃO: 27 de Dezembro de 2023.**  
**HORAS: 09h00min.**  
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, sito a Av. dos Imigrantes, 2.000, Centro.**  
O edital com os dados completos estará disponível aos interessados através de solicitação via email [licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br](mailto:licitacao@gloriadoeste.mt.gov.br)  
Glória D'Oeste/MT, 08 de dezembro de 2023.  
**Sidinei da Silva**  
**Presidente da CPL**  
**ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800**  
Protocolo 1524254

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023**

Aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE GLÓRIA D' OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida dos Imigrantes, 2000, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 37.464.955/0001-00, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup> GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 1100494-00 SSP/MT e do CPF nº \*\*\*.901.376-\*\*, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Flores, s/nº, nesta cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA D.C.J DA CRUZ, inscrita no CNPJ Nº 49.709.697/0001-63, estabelecida na Av Mato Grosso, nº 01, Lote 03, Qdra. 1B, Jd. Atlanta, Cep.: 78.265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal- MT, neste ato representado por seu proprietário Srº David Cezar Jose da Cruz, portador do RG nº 1832087 SSP/MT e CPF nº 023.397.071-10, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 810/2019 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Futura Aquisição de Madeiras para Manutenção de Pontes do Município de Glória D'Oeste-MT, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas do Município de Glória D'Oeste-MT. Conforme Especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, para eventual aquisição em face da apresentação da proposta da empresa, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. M <sup>3</sup>	V. Unit.	V. Total
01	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,15X0,15 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	30	R\$ 3.900,00	R\$ 117.000,00
02	GUARDA CORPO MADEIRA MEDINDO 0,20X0,30 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 E 6 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA,	M <sup>3</sup>	30	R\$ 3.930,00	R\$ 117.900,00



	ODISICA, CANELÃO, JATOBA.				
03	PRANCHAS DE MADEIRA MEDINDO 30,00X06,00 CM, COMPRIMENTO 4 A 5 METROS, MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	R\$ 3.920,00	R\$ 196.000,00
01	VIGAS DE MADEIRA SERRADA NÃO APARELHADA, MEDINDO 25,00X30,00 CM, COMPRIMENTO ENTRE 5 A 7 METROS, EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MAÇARANDUBA, ODISICA, CANELÃO, JATOBA.	M <sup>3</sup>	50	R\$ 3.920,00	R\$ 196.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da HOMOLOGAÇÃO não podendo ser prorrogada

**3.2.** Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Glória D'Oeste não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**3.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Município de Glória D'Oeste - MT, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

**4.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

**4.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal.

**4.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- Anuência expressa do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO**



- 5.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 5.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos materiais.
- 5.3.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.4.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.5.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.6.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.6.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.6.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.8.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.8.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.8.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.8.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 5.9.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2, 5.8.3 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**5.10.1.** Por razão de interesse público; ou

**6510.2.** A pedido do fornecedor.

**5.11.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

**5.12.** Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

**5.13.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

#### **CLÁUSULA SETA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**6.1.** O fornecedor deverá realizar o fornecimento do objeto de imediato, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho ou Ordem de fornecimento.

**6.2.** O(s) item(ns) registrados nesta Ata de Registro de Preços deverão ser fornecidos de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria interessada, com seus respectivos locais informados nos mesmos.

**6.3.** O prazo para fornecimento das estruturas, equipamentos e prestação dos serviços é imediato, a contar da assinatura da ARP e recebimento da Ordem de Fornecimento/Pré-Empenho pela empresa;

**6.4.** Os serviços deverão ser prestados somente após o recebimento das Autorizações de Fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas pelas secretarias, com um prazo máximo de até 12 horas de antecedência do horário do início dos eventos, afim de providenciar a realização da instalação dos mesmos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

**6.5.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas no prazo mínimo 05 (cinco) dias de antecedência a realização do evento, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 08 (oito) horas de antecedência.

**6.6.** Será de responsabilidade da empresa contratada as despesas referentes, instalação, reinstalação, manutenção, reparação de danos a terceiros e desinstalação dos equipamentos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se á:

**7.1.1.** Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.



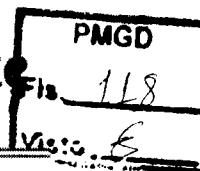
- 7.1.2.** Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho.
- 7.1.3.** Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso.
- 7.1.4.** Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho.
- 7.1.5.** Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente.
- 7.1.6.** Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.7.** Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
- 7.1.8.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** A Licitante proponente obriga-se á:
- 8.2.** Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
- 8.3.** Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
- 8.4.** Responder às notificações no prazo estabelecido.
- 8.5.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto licitado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- 8.6.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- 8.8.** Efetuar as comunicações relativas ao não cumprimento de suas obrigações sempre por escrito.
- 8.9.** Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 67, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, por servidor indicado pela Administração.



**9.2.** O Órgão Gerenciador se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e da proposta, se for divergente a marca ou as características de qualidade do produto o tornarem inadequado para o uso.

**9.3.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta ata, deverão ser prontamente atendidas pelo Fornecedor, sem ônus para a administração.

**9.4.** As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**9.5.** A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou exclui a responsabilidade do Fornecedor quanto ao cumprimento do objeto a ser executado.

**9.6.** O Órgão Gerenciador poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto do Fornecedor que venha causar embaraço à fiscalização ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**10.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



**10.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**10.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais do fornecimento, especificações técnicas, prazos para entrega, recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se descritas em cláusulas específicas do Edital, e no Anexo VIII - Termo de Referência.

**11.2.** O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**11.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**11.4.** A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes:

Glória D'Oeste - MT, 08 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**

**CNPJ/MF : 37.464.955/0001-00**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Gheysa Maria Bonfim Borgato

REPRESENTANTE

**D.C.J DA CRUZ**

**CNPJ/MF : 49.709.697/0001-63**

**DETENTORA DA ATA**

David Cezar Jose da Cruz

REPRESENTANTE